

REPÚBLICA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N° 46.237 — DE 18 DE JULHO DE 1967

ANO IX — N° 90

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 1967

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DA BAHIA

Relação n° 13

ATOS DO PRESIDENTE

Portaria n° 10, de 6 de janeiro de 1967 — Designa Altair Argollo Pereira, Gerente da Agência de 3^a categoria em Serrinha, matrícula n° 608 para responder cumulativamente pela Tesouraria da referida Agência, durante férias do Tesoureiro Auxiliar.

Portaria n° 16, de 12 de janeiro de 1967 — Designa Luiz José Pépe Filho, Escriturário, nível 8-A, matrícula número 725, para substituir o Subchefe da Carteira de Depósitos, símbolo 9-F, Franklin Vasconcellos de Carvalho, durante suas férias.

Portaria n° 19, de 13 de janeiro de 1967 — Designa Deodato Britto de Souza, Gerente substituto da Agência de 1^a Categoria, nesta Cidade, matrícula n° 734, para responder cumulativamente pela Tesouraria da referida Agência, durante as férias do Tesoureiro Auxiliar.

Portaria n° 20, de 18 de janeiro de 1967 — Designa Zilda de Oliveira Britto, Escriturária, nível 10-B, matrícula n° 565, para, na qualidade de substituto eventual, responder pela Gerência da Agência de 3^a categoria em Cachoeira, durante as férias do Gerente.

Portaria n° 21, de 18 de janeiro de 1967 — Designa José Walter de Oliveira Leal, Gerente substituto da Agência de 3^a categoria em Alagoinhas, matrícula n° 699, para responder cumulativamente pela Tesouraria da referida Agência, durante o afastamento, por motivo de licença para tratamento de saúde, do Tesoureiro Auxiliar.

Portaria n° 24, de 19 de janeiro de 1967 — Designa Gabriel de Araújo Corrêa, Subchefe da Seção de Depósitos, símbolo 9-B, Escriturário, nível 8-A, matrícula n° 686, para substituir o Chefe da Carteira de Depósitos, durante suas férias.

Portaria n° 28, de 20 de janeiro de 1967 — Designa Ribeiro Libertador, Tesoureiro-Auxiliar, matrícula n° 589, para responder cumulativamente pela Tesouraria e Gerência da Agência de 4^a categoria em Valença, durante suas férias do Gerente.

Portaria n° 40, de 3 de fevereiro de 1967 — Designa Luiz Geraldo Urtis Freire de Carvalho, Escriturário, nível 8-A, matrícula n° 803, para substituir o Chefe da Seção de Controle de Depósitos, símbolo 8-F, durante suas férias.

Portaria n° 50, de 13 de fevereiro de 1967 — Designa Belmiro Alves Moura, Escriturário, nível 8-A, matrícula 740 para, na qualidade de substituto eventual, responder pela Gerência da Agência de 2^a Categoria em Itabuna,

MINISTÉRIO DA FAZENDA

durante o afastamento por motivo de licença especial do Gerente.

Portaria n° 55, de 13 de fevereiro de 1967 — Designa Aristomira Medrado França, Escriturária, nível 10-B, matrícula n° 592, para, na qualidade de substituto eventual, responder pela Gerência da Agência de 3^a categoria em Jequié, durante as férias do Gerente.

Portaria n° 58, de 17 de fevereiro de 1967 — Designa José Martiniano dos Santos, Gerente da Agência de 4^a categoria em Valença, matrícula n° 877, para responder cumulativamente pela Tesouraria da referida Agência, durante as férias do Tesoureiro.

Portaria n° 61, de 22 de fevereiro de 1967 — Designa Walter Lopes, Escriturário, nível 10-B, matrícula n° 742 para substituir o Gerente da Agência de 3^a categoria em Ilhéus, durante o seu afastamento, por motivo de molestia.

Portaria n° 70, de 3 de março de 1967 — Designa Letícia Motta Argollo Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula n° 320, para substituir a Chefe da Seção de Pareceres e Cadastro da Divisão do Pessoal, durante o seu afastamento.

Portaria n° 104, de 1º de abril de 1967 — Designa Mário Gomes de Araújo, Escriturário, nível 10-B, Chefe da Seção Financeira da Divisão do Pessoal, matrícula n° 630, para substituir a Chefe da referida Divisão — Nilda Araújo de Faria, durante suas férias.

Portaria de Serviço n° 35, de 27 de janeiro de 1967 — O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal da Bahia, em exercício, no uso de suas atribuições e dando cumprimento à decisão do mesmo Conselho, de 20 do corrente mês, no Processo n° 5.933-66, resolve majorar para Cr\$ 10.000 (dez mil cruzados) mensais, o auxílio condução para os encarregados dos serviços externos desta Caixa, a partir de 1º de fevereiro próximo.

Portaria de Serviço n° 36, de 27 de janeiro de 1967 — O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao determinado pelo mesmo Conselho em sessão de 20 de janeiro do corrente ano, e a elevação do salário-mínimo pelo Decreto n° 6.023, de 16 de fevereiro de 1967, resolve aprovar a seguinte tabela de diárias a vigorar nesta Caixa, a partir de 1º de março corrente: Cr\$ 13.200 — para os seguintes municípios: Salvador, Alagoinhas, Pititinga, Brumado, Camacari, Canindéias, Catu, Feira de Santana, Ilhéus, Itabuna, Itajuipe, Itaparica, Lauro de Freitas, Mata de São João, Pojuca, Santo Amaro, São Francisco do Conde, São Sebastião, Serrinha, Simões

Filho e Tucano. — Cr\$ 10.200, para os demais municípios baianos. Determina, ainda, que a majoração de diárias se vincule, doravante, aos aumentos salariais legais.

Portaria n° 67, de 14 de março de 1967 — O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto-lei n° 146, de 3 de fevereiro do corrente ano, e a decisão do mesmo Conselho de 17 do mesmo mês, determina que os Tesoureiros e Tesoureiros-Auxiliares efetivos desta Caixa, abaixo indicados, beneficiados pelo citado decreto-lei, passem a integrar a Parte Suplementar do Quadro de Pessoal desta Caixa, com os seguintes vencimentos mensais, a partir de 1º de março corrente. Parte Suplementar — Tesoureiros de 1^a Categoria — Vencimentos, NCrs 705.00: Dulce Lauta da Silva Oliveira, Fernando de Almeida Rodrigues, Maria Victoria Machado, Osvaldo Amâncio da Cunha, Manoel Machado de Miranda, Gilberto Simões Portugal, Adárito Deraldo de Oliveira Vitorio Magnavita, Renato Alves Ribeiro, Georgina Moreira Sampaio, Frederico de Oliveira Leite, Flaviano Augusto Lessa, Claudio Pereira, Maria José Ferreira da Silva, Antônio Ribeiro dos Santos, Maria de Lourdes Bonfim Garcia, Walfrides Américo de Freitas, Stella Dias Galvão, Orlando Veloso Vianna, Ronald Menezes, Carmen Monteiro de Queiroz e Bras Pinto Melhor. — Tesoureiros-Auxiliares de 1^a Categoria — Vencimentos — NCrs 630.00: Dalva Galvão, Zamorano, José Ferreira da Silva, Alvaro Costa, Fernando Alves Ribeiro, Ribeiro Libertador, Carlos Alberto Pelegrini, José Maria Ribeiro Silva, Nilson da Silva Campos, Milton Dias da Silva, Péricles Ferreira Santos, Clóvis Torreão de Queiroz, Lenyra Mendonça Dantas, Bento José Gaudêncio Moreira Lima, Debora Nonato Alves Lisbôa, Aloysio Veiga Mascarenhas, Carlos José Midlej e Maria de Lourdes de Jesus Salles.

Portaria de Serviço n° 93, de 30 de março de 1967 — O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao determinado pelo mesmo Conselho em sessão de 20 de janeiro do corrente ano, e a elevação do salário-mínimo pelo Decreto n° 6.023, de 16 de fevereiro de 1967, resolve aprovar a seguinte tabela de diárias a vigorar nesta Caixa, a partir de 1º de março corrente: NCrs 16.50 — para os seguintes municípios: Salvador, Alagoinhas, Pititinga, Brumado, Camacari, Canindéias, Catu, Feira de Santana, Candeias, Catu, Feira de Santana, Ilhéus, Itabuna, Itajuipe, Itaparica, Lauro de Freitas, Mata de São João, Pojuca, Santo Amaro, São Francisco do Conde, São Sebastião, Serrinha, Simões

São Sebastião, Serrinha, Simões Filho e Tucano. — NCrs 12.75 — para os demais municípios baianos.

Portaria n° 103, de 14 de abril de 1967 — Designa Jonas de Araújo Corrêa, Escriturário, nível 8-A, matrícula n° 729, para substituir o Chefe da Carteira de Hipotecas, símbolo 4-C, durante seu afastamento por motivo de molestia.

Provimento

Portaria n° 57, de 17 de fevereiro de 1967 — Designa Deodato Britto da Seusa, Escriturário, nível 8-A, matrícula n° 734, para exercer a função gratificada de Gerente de Agência número III, Calçada de 1^a categoria, símbolo 2-F, em vaga aberta com a apresentadoria de Mário Astolfo de Andrade.

Portaria n° 68, de 28 de fevereiro de 1967 — Nomeia, Raymundo Moysés, Contador, nível 20-A, matrícula n° 253, para exercer em comissão o cargo de Contador-Geral, símbolo 2-C, vago com a apresentadoria de Joelson Rodrigues de Pinho, ficando exonerado do cargo de Chefe do Serviço de Loteria Federal, símbolo 4-C.

Portaria n° 69, de 28 de fevereiro de 1967 — Nomeia Araldo Pinheiro Freire de Carvalho, Escriturário, nível 8-A, matrícula n° 806, para exercer em comissão o cargo de Chefe do Serviço de Loteria Federal, símbolo 4-C, vago com a nomeação para outro cargo, de Raymundo Moysés.

Vacância

O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, divulga as seguintes aposentadorias concedidas pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Econômicos.

Por tempo de serviço a:

Mário Astolfo de Andrade, Escriturário, nível 10-B, Gerente da Agência de 1^a categoria, símbolo 2-F, matrícula n° 241, a partir de 5 de janeiro de 1967.

Joelino Rodrigues de Pinho, Contador, nível 22-C, Contador-Geral, símbolo 2-C, matrícula n° 161, a partir de 25 de janeiro de 1967.

Djésir Nascimento Siqueira, Contador, nível 21-B, Contadora Seccional, símbolo 4-C, matrícula n° 140, a partir de 20 de março de 1967.

Por invalidez a:

Maria Magdalena Barbosa de Almeida, Escriturária, nível 10-B, matrícula 1.º 488, a partir de 14 de novembro de 1966.

Por implemento de idade a:

José de Farias, aposentador de pensiones, nível 18, matrícula n° 196, a partir de 18 de julho de 1965.

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30m.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressalvadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 6,00 Semestre NCr\$ 4,50

Ano NCr\$ 12,00 Ano NCr\$ 9,00

Exterior:

Exterior:

Ano NCr\$ 13,00 Ano NCr\$ 10,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspenso sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitem no ato da assinatura.

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

PORTARIAS DE 25 DE ABRIL DE 1967

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 5.671 — Delegar competência de pedeires ao Diretor Executivo desta Comissão — Sr. Fernando Leite Pereira das Neves, para, nos irripedimentos eventuais deste titular, assinar os expedientes privativos desta Presidência e dar despachos em processos que lhe forem submetidos. — José Celso de Maceio Soares Guimarães, Presidente.

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, tendo em vista os termos dos Decretos ns. 59.635 de 21 de dezembro de 1966, e 60.263, de 23 de fevereiro de 1967, bem como a Tabela de Gratificação de Gabinete de que trata a Exposição de Motivos do MVOP, nº 102, de 2.2.67, aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República em 23.2.67 e publicada no Diário Oficial de 2.3.67, resolve:

Nº 5.672 — Designar o Sr. Fernando Barreira Alvares, para exercer as funções de Assessor desta Presidência, percebendo a gratificação de representação de gabinete, no valor mensal de NCr\$ 350,00. — José Celso de Maceio Soares Guimarães, Presidente.

PONTARIA DE 7 DE ABRIL DE 1967

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, tendo em vista os termos dos Decretos ns. 59.635 de 21 de dezembro de 1966, e 60.263 de 23 de fevereiro de 1967, bem como a Tabela de Gratificação de Gabinete, de que trata a Exposição de Motivos do MVOP nº 102, de 2.2.67 aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República em 23.2.67 e publicada no Diário Oficial de 2.3.67, resolve:

Nº 5.673-A — Dispensar, a partir desta data, Zanox Cortines Peixoto das funções de Assessor no Gabinete da Presidência desta Comissão, para

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

as quais fôra designado pela Portaria nº 5.605, de 7 de março de 1967. — José Celso de Maceio Soares Guimarães, Presidente.

PONTARIA DE 14 DE ABRIL DE 1967

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o Art. 2º do Decreto 60.507, de 27 de março de 1967, publicado no Diário Oficial de 28 de março de 1967, sesolve:

Nº 5.669 — Remover ex officio a Datilógrafa nível 7-A — Lais Maria de Souza Pinto, da Representação desta Comissão em Iguape para a de Presidente Epitácio. — José Celso de Maceio Soares Guimarães, Presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Conselho Ferroviário Nacional

PONTARIA DE 3 DE MAIO DE 1967

O Presidente do Conselho Ferroviário Nacional, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1 — Conceder exoneracão, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Cesar Bastos Motta e Silva, ocupante do cargo de Engenheiro TC-602-22-B, do Quadro do Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, do cargo, em comissão de Chefe da Secretaria do aludido Conselho, símbolo 4-C, daquele Quadro, em virtude de sua nomeação para o cargo de Diretor da Divisão de Fiscalização do mesmo Departamento. — Eduardo Lins Filho.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PONTARIA DE 4 DE MAIO DE 1967

Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 § 3º item 1º do Regimento aprovado pelo Decreto nº 58.324 de 2 de maio de 1966, publicado no Diário Oficial da União de 27 do mesmo mês e ano, resolve

Nº 451-DG — Dispensar, ex officio de acordo com o artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Pedro Alexandrino Maia e Silva — Auxiliar de Topohidrografia 13-B Anexo 1, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Secretaria (DR-S), da 4ª Diretoria Regional desse Departamento, designado conforme Portaria nº 958-DG, de 11 de agosto de 1966, publicada no D.O. nº 159 e no BOAD nº 160, respectivamente de 23 e 25-8-66.

Nº 453-DG — Designar Maria Elizabeth Augusta de Figueiredo — Escriturário 10-B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 6-F, de Secretária da 4ª Diretoria Regional, desse Departamento, designada conforme Portaria nº 954-DG, de 11 de agosto de 1966, publicada no

mento, em decorrência da dispensa da mencionada função de Pedro Alexandrino Maia e Silva — Auxiliar de Topohidrografia 13-B.

• Portaria nº 454-DG — Resolve dispensar, ex officio, de acordo com o artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Cupertino dos Anjos, Oficial de Administração 14-B, Anexo II do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção Administrativa (DD-SA), da Divisão de Documentação da Diretoria de Administração desse Departamento, designado conforme Portaria número 1.192-DG, de 5 de setembro de 1966, publicada no D.O. nº 179 e no BOAD nº 16, respectivamente, de 21 e 23-9-66.

• Portaria nº 455-DG — Resolve dispensar, ex officio de acordo com o artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Aldo Pacheco dos Santos, Oficial de Administração 14-B, Anexo II da Divisão de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Publicações (DL-SP), da Divisão de Documentação da Diretoria de Administração desse Departamento, designado conforme Portaria número 3.879-DG de 11 de junho de 1963, publicada no B.P. nº 23, da mesma data.

• Portaria nº 456-DG — Resolve dispensar a pedido de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Guimercindo Cezar Pinheiro Filho, Técnico de Artes Gráficas 17-A, Anexo II do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Tipografia (DT-T), da Divisão de Documentação da Diretoria de Administração desse Departamento, designado conforme Portaria número 3.880-DG, de 11 de junho de 1963, publicada no B.P. nº 26, da mesma data.

• Portaria nº 457-DG — Resolve designar José Cupertino dos Anjos, Oficial de Administração 14-B, Anexo II do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Publicações (DL-SP), da Divisão de Documentação da Diretoria de Administração desse Departamento, em decorrência da dispensa da

INSTITUTO NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 22, de 1967

Do Presidente do Conselho Fiscal:

Nº 2-67 — Nomeia Francisco Tarso Oliveira Lima, 663, para exercer o cargo de secretário do Conselho Fiscal, 3-C.

Do Presidente do INPS:

Nº 120, de 4-5-67 — Exonera, a pedido, Darly Castello Branco, 2.576 (T), do cargo de Coordenador das Contadoras-Gerais, 2-C.

Nº 121, de 4-5-67 — Nomeia Ivan Gonçalves Ferreira (F), para exercer o cargo de Coordenador das Contadoras-Gerais, 2-C, ficando, consequentemente, exonerado do cargo de Contador-Geral. (F).

Secretaria dos Serviços Gerais

Relação SSG nº 7, de 1967

Concessão de Aposentadoria: Maria Helena Lcit, nº 15.857, ocupante do cargo de Atendente, nível 7, no Estado da Guanabara, na forma do subitem 3.1, letra "a", combinado com os subitens 5.16, 5.17 e 5.18 da Norma — PAPS nº 7.34, e artigo 100, inciso I, combinado com o artigo 101, inciso II da Constituição vigente; José Ferreira de Araújo, nº 14.183, ocupante do cargo de Servente, nível 5, no Estado da Guanabara, na forma do subitem 3.1, letra "a", combinado com o subitem 5.13, letra "c", da Norma — PAPS 7.34, baseada ainda no artigo 100, inciso I, combinado com o artigo 101, inciso I, letra "b", da Constituição vigente; Alvaro Abrunhosa Caminha Muniz, nº 8.9, ocupante do cargo de Procurador de 1ª Categoria, no Estado da Guanabara, na forma do art. 177, parágrafo 1º da Constituição vigente e de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei 3.906 de 19 de junho de 1961.

Promovimento: Saturnino de França Gomes, nº 5.913, no Estado de Goiás, Murillo Elleres Santos, nº 12.592, no Estado do Pará, no cargo de Tesoureiro-Auxiliar, nível 17, Euclides Lopes de Mendonça, nº 7.760, no Estado do Amazonas e Manoel Alves Gomes, nº 10.912, no Estado de Sergipe, no cargo de Tesoureiro-Auxiliar, nível 16, encontrando-se os mesmos no exercício de atividades próprias do cargo na data de 3 de agosto de 1962, de acordo com o disposto no art. 5º da Lei nº 4.061, de 8.5.62, em vagas decorrentes da aposentadoria de Bernardo José Taborda Ribas, número 10.896 e da agregação de Norma Amélia Valente Marcelino, nº 6.083, da exoneração de Antônio Barbosa de Carvalho, nº 14.903 e agregação de Maria Linda dos Santos, nº 8.601.

Exoneração: Murillo Elleres Santos, nº 12.592, no Estado do Pará, Euclides Lopes de Mendonça, nº 7.760, no Estado do Amazonas e Manoel Alves Gomes, nº 10.912, ocupantes do cargo de Escriturário, nível 10.

Relação SSG nº 8, de 1967

PORTARIA

PORTARIA DO SECRETÁRIO DOS SERVIÇOS GERAIS

Nomeia Maria Domingas Targiani, 9.888, para exercer o cargo de Secretário do Presidente (I), 6-C, ficando, consequentemente, dispensada da função de Assessora de Normas, 1-S.

Determinações de Serviço

DELEGACIA NA GUANABARA

Nº 159, de 20.4.67 — Dispensa, a pedido, a partir desta data, Yara de Melo Orsolom, 4.441, da função de

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Encarregado de Turma de Secretaria em Hospital, 10-F, que exerce no GBSH.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

Nº 15, de 31.3.67 — Dispensa, a partir de 31.3.67, Dalila Gomes da Silva, 11.334 (I), da função de Informante-Habilitador, 11-F, em face de sua remoção para o Estado de São Paulo, conforme publicação constante do BS/INPS 21-67.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Nº 102, de 13.4.67 — Exonera "Ad referendum" do Sr. Presidente, a pedido, a partir de 12.1.67, César do Prado, 8.332, do Cargo de Assistente de Serviço Jurídico, 6-C, que exercia na Procuradoria Estadual do Ex-IAP. dos Industriários.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

Nº 723, de 14.4.67 — Dispensa, a partir de 27.3.67, Icaro Silvio de Paiva, 3.506 (B), da função de Chefe da Seção de Pessoal, 5-F, que exercia no Ex-IAPB, tendo em vista seu requerimento de exoneração.

Nº 292, de 18.4.67 — Dispensa, a pedido, Maria Aparecida Gomes Ribeiro da Fonseca, 6.045 (I), Agregado, da função de Informante-Habilitador, 11-F, que exerce na Agência em Ribeirão Preto.

Relação SSG nº 9, de 1967

Exoneração: Jessé de Souza Montello, nº 211, torna sem efeito a Portaria nº 75, de 21.3.67, para exonerar, a pedido, a partir de 3.5.63, o servidor Jessé de Souza Montello, agregado ao Quadro de Pessoal do INPS (ex-IAP) como Diretor de Departamento, símbolo 2-C, tendo em vista a sua vinculação ao Quadro de Pessoal do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico.

Concessão de Aposentadoria: Paulo Teixeira Demóro, nº 381, ocupante do cargo de Procurador de 1ª categoria, no Estado de São Paulo, na forma do artigo 2º da Lei nº 3.906, de 19 de junho de 1961, com os proventos correspondentes ao vencimento integral do cargo efetivo que ocupa.

Relação SSG nº 10, de 1967

Determinações de Serviço

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA GUANABARA

22, de 25.4.67 — Exonera, a pedido, a partir desta data, Alvaro Abrunhosa Caminha Muniz, 819, do cargo de Procurador-Chefe, 5-C, que exerce na Procuradoria da Delegacia do ex-IAPI; 23, de 27.4.67 — Dispensa, a pedido, a partir desta data, Ney da Silva Calvet, 2.983, da função de Chefe da Seção de Pagamentos, 5-F, que exerce na Tesouraria da Delegacia do ex-IAPI.

COORDENACAO ESTADUAL EM PERNAMBUCO

45, de 20.3.67 — Dispensa, a pedido, Janete Varella de Araújo, 6.366, da função de Encarregado de Turma de Registro, 10-F, no Serviço de Arrecadação e Fiscalização, e designa Liege de Oliveira Brekenfeld, 2.393, para exercer a referida função; 48, de 20

de março de 1967 — Designa Cláudio José Viana Pereira, 18.835, para exercer a referida função; 60, de 22.3.67 — Dispensa, a pedido, Antônio de Carvalho Silva Gueiros Filho, 181, da função de Chefe da Secretaria do Gabinete do Delegado do ex-IAPFESP, 3-F, e designa

Milton Gomes Moreira, para exercer a referida função; 65, de 22 de mar-

ço de 1967 — Dispensa a pedido, Se-

verino Rodrigues de Freitas, 13.778,

da função de Chefe da Seção de Aplicação do Patrimônio, 6-F, e designa

Lúcio Coura Góis, 8.328 (T), para

exercer a referida função; 63, de 22

de março de 1967 — Exonera, a pê-

dido, Thomaz Edson Camerino Fon-

tes, 6.122, do cargo de Diretor-Médi-

co, 6-C, na ex-Delegacia do IAPB, e

nomeia Alvaro da Silva Vieira, 5.323,

para exercer o referido cargo; 69, de

22.3.67 — Designa Ezequias Pessoa da

Siqueira, 12.456, para exercer a fun-

ção de Encarregado de Setor de Re-

visão de Comprovantes, 8-F, na Co-

ordenação da Linha Especializada de

Assistência Médica.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

118, de 14.4.67 — Dispensa Paulo Augusto da Matta, 3.677, da função de Encarregado de Setor de Conces-

são, 10-F, na Agência em São Gon-

calo.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA MÉDICA

21, de 12 de abril de 1967 — Exonera Niraldo Ambra, AC-75, Agregado, do cargo de Chefe do Gabinete da Secretaria de Assistência Médica 3-C; 22, de 13.4.67 — Nomeia Wilson Pinto Ribeiro (F) para exercer o cargo de Chefe do Gabinete da Secretaria de Assistência Médica, 3-C, ficando, consequentemente, exonerado do cargo de Assistente do Diretor-Geral do ex-SAMDU, 8-C.

Relação SSG nº 11, de 1967

Determinações de Serviço

DELEGACIA NO PARANA'

Nº 183, de 22.12.66 — Designa Edina Lour, AC-10.279, para exercer a função de Chefe de Seção de Pessoal, 5-F, na Divisão de Serviços Gerais ficando, consequentemente, dispensada da função de encarregado de Turma de Regime de Pessoal e Cadastro na mesma Divisão.

Nº 185, de 22.12.66 — Designa Berikis Fernandes, AC-11.577, para exer-

cer a função de Encarregado de Tur-

ma de Regime de Pessoal e Cadastro,

8-F, na Divisão de Serviços Gerais.

Nº 187, de 22.2.66 — Designa Afonso Perotti Laffite, AC-4.728, para exercer a "unção de chefe de Seção de Material, 5-F, na Divisão de Se-

rviços Gerais, e cessa os efeitos Ju-

LTS-184-65 que o designou para exer-

cer a função de Encarregado de Tur-

ma de Aprovisionamento, 8-F, na re-

ferida Divisão.

Nº 188, de 22.12.66 — Designa Fran-

isco Ferreira de Carvalho, AC-14.168,

para exercer a função de Porteiro

Chefe, 14-F, na Divisão de Serviços

Gerais.

Nº 189, de 22.12.66 — Designa Wil-

son Nassar Steir, AC-30.443, para

exercer a função de Agente, 3-F, na Agência em Cacarézinho.

Determinações de Serviço

DEPARTAMENTO DE ADMINIS- TRAÇÃO GERAL

Nº 141, de 3.5.67 — Designa Hilda Cavalcanti Adreani, 8.162(C), da Delegacia no Estado do Rio Grande do Sul, para operar habitualmente com raio X cu substâncias radioativas e esclarece que o pagamento da gratificação adicional de 40% de que trata a Lei 1.234-50, fica condicionado a aprovação da presente designação pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina.

Nº 142, 3.5.67 — Designa Maria Limhares Nou, 7.518(C), da Delegacia no Estado de Sergipe, para operar habitualmente com raio X ou substâncias radioativas e esclarece que o pagamento da gratificação adicional de 40% de que trata a Lei 1.234-50, fica condicionado a aprovação da presente designação, pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina.

Relação SSG nº 12, de 1967

Concessão de Aposentadoria: Manoel Régo Monteiro, nº 1.339, ocupante do cargo de Procurador de 1ª Categoria, na Administração Central; Manoel Monteiro de Carvalho, nº 1.538, ocupante do cargo de Artífice de Manutenção, nível 6, na Administração Central; Appio Rangel Rodrigues, nº 1.618, ocupante do cargo de Escriturário, nível 10-E, na Administração Central.

Exoneração: Jcsé Carlos de Azevedo Fenchel, nº 17.035, ocupante do cargo de Escrivente-Datilógrafo, nível 7, no Estado de Minas Gerais, e contar de 1.8.66, a pedido; Lucia Maria da Motta Lima, nº 14.82, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, nível 13, no Estado da Bahia a contar de 23.9.63, a pedido.

Promocão: A partir de 30 de ju-

nho de 1964, do nível 12-A para o nível 14-B, da série de classes de Oficial de Administração, código AF-201 por merecimento, Lindaura Araújo, nº 1.334, Alfredo Gomes da Silva nº 4.424, Rodolfo Fernando Pinto da Luz, nº 1.927, Carlota Peixoto Aguiar, nº 2.791; por antiguidade, Wanda Regulski Filha, nº 883. A partir de 30 de setembro de 1964, do nível 12-A para o nível 14-B, da série de classes de Oficial de Administração, código AF-201, por merecimento, Ruth Louzada Junqueira, nº 1.610, Isa Nunes Pêcego, nº 957, Etienne Nascimento Vieira, nº 3.586, João Batista Lima, nº 3.343; por antiguidade, Charles Kara Oglan, nº 1.798. A partir de 31 de dezembro de 1964, do nível 12-A para o nível 14-B, da série de classes de Oficial de Administração, código AF-201, por merecimento, Ruth Louzada Junqueira, nº 1.610, Isa Nunes Pêcego, nº 957, Etienne Nascimento Vieira, nº 3.586, João Batista Lima, nº 3.343; por antiguidade, Charles Kara Oglan, nº 1.798. A partir de 31 de dezembro de 1964, do nível 12-A para o nível 14-B, da série de classes de Oficial de Administração, código AF-201, por merecimento, Ruth Louzada Junqueira, nº 1.610, Isa Nunes Pêcego, nº 957, Etienne Nascimento Vieira, nº 3.586, João Batista Lima, nº 3.343; por antiguidade, Charles Kara Oglan, nº 1.798. A partir de 31 de dezembro de 1964, do nível 12-A para o nível 14-B, da série de classes de Oficial de Administração, código AF-201, por merecimento, Ruth Louzada Junqueira, nº 1.610, Isa Nunes Pêcego, nº 957, Etienne Nascimento Vieira, nº 3.586, João Batista Lima, nº 3.343; por antiguidade, Charles Kara Oglan, nº 1.798. A partir de 31 de dezembro de 1964, do nível 12-A para o nível 14-B, da série de classes de Oficial de Administração, código AF-201, por merecimento, Ruth Louzada Junqueira, nº 1.610, Isa Nunes Pêcego, nº 957, Etienne Nascimento Vieira, nº 3.586, João Batista Lima, nº 3.343; por antiguidade, Charles Kara Oglan, nº 1.798. A partir de 31 de dezembro de 1964, do nível 12-A para o nível 14-B, da série de classes de Oficial de Administração, código AF-201, por merecimento, Ruth Louzada Junqueira, nº 1.610, Isa Nunes Pêcego, nº 957, Etienne Nascimento Vieira, nº 3.586, João Batista Lima, nº 3.343; por antiguidade, Charles Kara Oglan, nº 1.798. A partir de 31 de dezembro de 1964, do nível 12-A para o nível 14-B, da série de classes de Oficial de Administração, código AF-201, por merecimento, Ruth Louzada Junqueira, nº 1.610, Isa Nunes Pêcego, nº 957, Etienne Nascimento Vieira, nº 3.586, João Batista Lima, nº 3.343; por antiguidade, Charles Kara Oglan, nº 1.798. A partir de 31 de dezembro de 1964, do nível 12-A para o nível 14-B, da série de classes de Oficial de Administração, código AF-201, por merecimento, Ruth Louzada Junqueira, nº 1.610, Isa Nunes Pêcego, nº 957, Etienne Nascimento Vieira, nº 3.586, João Batista Lima, nº 3.343; por antiguidade, Charles Kara Oglan, nº 1.798. A partir de 31 de dezembro de 1964, do nível 12-A para o nível 14-B, da série de classes de Oficial de Administração, código AF-201, por merecimento, Ruth Louzada Junqueira, nº 1.610, Isa Nunes Pêcego, nº 957, Etienne Nascimento Vieira, nº 3.586, João Batista Lima, nº 3.343; por antiguidade, Charles Kara Oglan, nº 1.798. A partir de 31 de dezembro de 1964, do nível 12-A para o nível 14-B, da série de classes de Oficial de Administração, código AF-201, por merecimento, Ruth Louzada Junqueira, nº 1.610, Isa Nunes Pêcego, nº 957, Etienne Nascimento Vieira, nº 3.586, João Batista Lima, nº 3.343; por antiguidade, Charles Kara Oglan, nº 1.798. A partir de 31 de dezembro de 1964, do nível 12-A para o nível 14-B, da série de classes de Oficial de Administração, código AF-201, por merecimento, Ruth Louzada Junqueira, nº 1.610, Isa Nunes Pêcego, nº 957, Etienne Nascimento Vieira, nº 3.586, João Batista Lima, nº 3.343; por antiguidade, Charles Kara Oglan, nº 1.798. A partir de 31 de dezembro de 1964, do nível 12-A para o nível 14-B, da série de classes de Oficial de Administração, código AF-201, por merecimento, Ruth Louzada Junqueira, nº 1.610, Isa Nunes Pêcego, nº 957, Etienne Nascimento Vieira, nº 3.586, João Batista Lima, nº 3.343; por antiguidade, Charles Kara Oglan, nº 1.798. A partir de 31 de dezembro de 1964, do nível 12-A para o nível 14-B, da série de classes de Oficial de Administração, código AF-201, por merecimento, Ruth Louzada Junqueira, nº 1.610, Isa Nunes Pêcego, nº 957, Etienne Nascimento Vieira, nº 3.586, João Batista Lima, nº 3.343; por antiguidade, Charles Kara Oglan, nº 1.798. A partir de 31 de dezembro de 1964, do nível 12-A para o nível 14-B, da série de classes de Oficial de Administração, código AF-201, por merecimento, Ruth Louzada Junqueira, nº 1.610, Isa Nunes Pêcego, nº 957, Etienne Nascimento Vieira, nº 3.586, João Batista Lima, nº 3.343; por antiguidade, Charles Kara Oglan, nº 1.798. A partir de 31 de dezembro de 1964, do nível 12-A para o nível 14-B, da série de classes de Oficial de Administração, código AF-201, por merecimento, Ruth Louzada Junqueira, nº 1.610, Isa Nunes Pêcego, nº 957, Etienne Nascimento Vieira, nº 3.586, João Batista Lima, nº 3.343; por antiguidade, Charles Kara Oglan, nº 1.798. A partir de 31 de dezembro de 1964, do nível 12-A para o nível 14-B, da série de classes de Oficial de Administração, código AF-201, por merecimento, Ruth Louzada Junqueira, nº 1.610, Isa Nunes Pêcego, nº 957, Etienne Nascimento Vieira, nº 3.586, João Batista Lima, nº 3.343; por antiguidade, Charles Kara Oglan, nº 1.798. A partir de 31 de dezembro de 1964, do nível 12-A para o nível 14-B, da série de classes de Oficial de Administração, código AF-201, por merecimento, Ruth Louzada Junqueira, nº 1.610, Isa Nunes Pêcego, nº 957, Etienne Nascimento Vieira, nº 3.586, João Batista Lima, nº 3.343; por antiguidade, Charles Kara Oglan, nº 1.798. A partir de 31 de dezembro de 1964, do nível 12-A para o nível 14-B, da série de classes de Oficial de Administração, código AF-201, por merecimento, Ruth Louzada Junqueira, nº 1.610, Isa Nunes Pêcego, nº 957, Etienne Nascimento Vieira, nº 3.586, João Batista Lima, nº 3.343; por antiguidade, Charles Kara Oglan, nº 1.798. A partir de 31 de dezembro de 1964, do nível 12-A para o nível 14-B, da série de classes de Oficial de Administração, código AF-201, por merecimento, Ruth Louzada Junqueira, nº 1.610, Isa Nunes Pêcego, nº 957, Etienne Nascimento Vieira, nº 3.586, João Batista Lima, nº 3.343; por antiguidade, Charles Kara Oglan, nº 1.798. A partir de 31 de dezembro de 1964, do nível 12-A para o nível 14-B, da série de classes de Oficial de Administração, código AF-201, por merecimento, Ruth Louzada Junqueira, nº 1.610, Isa Nunes Pêcego, nº 957, Etienne Nascimento Vieira, nº 3.586, João Batista Lima, nº 3.343; por antiguidade, Charles Kara Oglan, nº 1.798. A partir de 31 de dezembro de 1964, do nível 12-A para o nível 14-B, da série de classes de Oficial de Administração, código AF-201, por merecimento, Ruth Louzada Junqueira, nº 1.610, Isa Nunes Pêcego, nº 957, Etienne Nascimento Vieira, nº 3.586, João Batista Lima, nº 3.343; por antiguidade, Charles Kara Oglan, nº 1.798. A partir de 31 de dezembro de 1964, do nível 12-A para o nível 14-B, da série de classes de Oficial de Administração, código AF-201, por merecimento, Ruth Louzada Junqueira, nº 1.610, Isa Nunes Pêcego, nº 957, Etienne Nascimento Vieira, nº 3.586, João Batista Lima, nº 3.343; por antiguidade, Charles Kara Oglan, nº 1.798. A partir de 31 de dezembro de 1964, do nível 12-A para o nível 14-B, da série de classes de Oficial de Administração, código AF-201, por merecimento, Ruth Louzada Junqueira, nº 1.610, Isa Nunes Pêcego, nº 957, Etienne Nascimento Vieira, nº 3.586, João Batista Lima, nº 3.343; por antiguidade, Charles

André, nº 3.082, ocupante do cargo de Escriturário, nível 8-A, no Estado de São Paulo; José Ubaldo Rodrigues, nº 9.018, ocupante do cargo de Escriturário, nível 8-A, no Estado de Minas Gerais; Cláudia Mary Pereira, nº 9.932, ocupante do cargo de Escriturário, nível 8-A, no Estado de Minas Gerais; José Ribeiro de Assis, nº 10.469, ocupante do cargo de Escriturário, nível 8-A, no Estado de Minas Gerais; Maria de Lourdes Ottati, nº 5.585, ocupante do cargo de Enfermeiro Auxiliar, nível 8, no Estado de São Paulo; Volgran Corvela Lima, nº 1.601, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, no Estado de Pernambuco e Raimundo Nonato dos Santos, nº 9.274, ocupante do cargo de Escriturário, nível 8-A, no Distrito Federal.

Cancelamento de Nomeação

Cancella a PT-1.227-66, que nomeou Newton da Silva Moreira, nº 8.579, para o cargo de Chefe de Portaria, nível 13, no Estado de Goiás.

Relação SSG nº 14, de 1967

Concessão de Aposentadoria

Direcru Napoleão Helburg, matrícula nº 5.581, ocupante do cargo de Médico, nível 22-B, no Estado do Rio Grande do Sul, na forma do artigo 176, inciso II, combinado com o artigo 184, inciso III, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Duilio Lucas Moutinho, matrícula nº 9.828, ocupante do cargo de Servente, nível 5, no Estado do Rio Grande do Sul, na forma do artigo 176, inciso III da Lei 1.711, de 28.10.52, Leopoldo Freitas Araújo, matrícula nº 72, ocupante do cargo de Tesoureiro-Auxiliar de 1ª Categoria, no Estado do Rio de Janeiro, na forma do artigo 176, inciso II e art. 184, inciso III, da Lei 1.711, de 28.10.52.

Exonerado

Nelson de Carvalho Assis Barros, matrícula nº 9.468, a pedido, do cargo de Médico, nível 21-A, no Estado da Bahia, Elpidio Cardoso Filho, matrícula nº 4.894, a pedido, a partir de 1.4.67, do cargo em comissão de Agente Especial em Curvelo, símbolo 10-C, no Estado de Minas Gerais, Roberto Ricardo Dias do Amaral, matrícula nº 11.455, a pedido, a partir de 7.3.67, do cargo de Técnico-Auxiliar de Mecanização, nível 9, na Administração Central.

Relação SSG nº 15, de 1967

Portarias Tornadas sem Efeito

Portarias ns. 65.447, 65.448, 65.449, 65.450, 65.451, 65.452, 65.454, 65.455 e 65.456, de 30.12.66, que nomearam Moacyr Ribeiro da Silva, Losver Antônio Werneck Pontual Machado, Manoel Lopes Charret, Wanda de Moura Calixto Iracy Rios de Campos Rossa, Peryvaldo Tupy Vieira, Genauro Tenório Siqueira, Ivelone de Souza Nogueira e Jane Lopes Gazio, respectivamente, para exercerem o cargo de Oficial de Administração, código AF-201, nível 12-A, com lotação na Administração Central, e número 65.480, que nomeou Sebastião Fernandes para exercer o cargo de Servente, código GL-104, nível 5, com lotação na Administração Central, em virtude de não haverem tomado posse no prazo legal.

Exonerado

Wilson Pedroso, nº 13.360, ocupante do cargo de Mensageiro, nível 1, no Estado de São Paulo, a contar da data da publicação no Diário Oficial, a pedido.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 134, de 1967

O Presidente do IPASE, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12-12-40, resolveu baixar o seguinte Ato:

Portaria nº 233, de 22-1-64 — Tendo em vista o constante no processo número 75.850-63, designando José Wilson Lins Caldas, Oficial de Administração, nível 14-B, matr. 1.282.009, para exercer a FG, 7-F, de Chefe da RNC, ARN, do Quadro da AC e OLS — Parte Permanente. — Clídenor Freitas, Presidente.

Relação nº 135, de 1967

O Presidente do IPASE, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12-12-40, resolveu baixar os seguintes Atos:

PORTRARIAS

Nº 618, de 3-5-67 — Tendo em vista o constante no processo número 14.883-67, exonerando, a pedido, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei nº 1.711-52, Jayme Martins, matrícula nº 2.056.037, do cargo de Oficial de Seguros, nível 12-A, interino do Quadro da AC e OLS.

Nº 619, de 3-5-67 — Tendo em vista o constante no processo nº 22.251-67, exonerando, a pedido, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei nº 1.711-52, Wagner Batista de Carvalho, matrícula número 2.019.522, do cargo de Escrivente-datilógrafo nível 7, do Quadro da AC e OLS. 2) Os efeitos da presente Portaria, retroagem a 9 de fevereiro de 1967.

Nº 622, de 4-5-67 — Tendo em vista o constante no processo HSE, número 9.884-66, considerando i) partir de 1-11-66, o servidor Norberto Francisco Duarte, ponto nº 3.504, matrícula nº 1.765.045, agregado ao Quadro do HSE, no símbolo 12-F correspondente a FG de Encarregado da MTCO, da SOM, do referido Quadro sendo o cérebro hábil do servidor o período de 10-9-56 a 31-10-66, nos termos do artigo 60, da Lei nº 3.780-60 e de acordo com a Lei nº 1.741-52, vangordando-se automaticamente o cargo de Cozinheiro A-501.8-B, de que era até então titular no Quadro de Pessoal do HSE.

DEPARTAMENTO DE APLICAÇÃO DE CAPITAL

O Diretor do DC, usando das atribuições que lhe confere o art. 82, do Decreto-lei nº 2.865, de 12-12-40, tendo em vista o Membrando (CTR-053.8-4-67), resolveu baixar o seguinte Ato:

Resolução nº 28, de 2-5-67 — Designando Manoel Quadros Cunha, Oficial de Administração nível 12-A, matrícula nº 1.911.280, ponto nº 5.157, para substituir Eunice Costa dos Santos Dias, Contador nível 21-B, matrícula nº 1.900.536, na FG, 8-F, de Chefe da CTR, da DCT, do DC, em seus impedimentos eventuais.

DEPARTAMENTO DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO

O Diretor do DS, usando da atribuição que lhe confere o art. 82, do Decreto-lei nº 2.865, de 12-12-40, inc-

do em vista a determinação contida nas Instruções nº 75-66, e o que consta no Processo nº 26.193-67, resolvem baixar o seguinte Ato:

Resolução 42, de 2-5-67 — Designando Maria Luiza Villar de Queiroz, Escriturário nível 8-A, matrícula número 1.382.490, ponto nº 6.086, para substituir Fernando Wagner de Carvalho Rodrigues, Chefe da DSV, do DS, em seus impedimentos eventuais.

Relação nº 136, de 1967

PORTARIA DE 4 DE MAIO DE 1967

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e considerando o que dispõe o artigo 59 do Decreto nº 53.480, de 23 de Janeiro de 1964 (Regulamento de Promotor), e tendo em vista o que consta no Processo HSE-nº 2.603-67, resolve:

Nº 621 — Promover, a partir de 31 de março de 1968, de acordo com o art. 68 do Decreto nº 53.480-64, combinado com o art. 29 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, no Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — Parte Permanente.

Na Série de Classes de Médico — TC-801 — 22.B.

a) por Antigüidade:

1) Gerson de Abreu e Lima, ponto nº 739, matrícula nº 1.898.482, da classe TC-201.21.A à classe TC-801-22.B, na vaga decorrente da agregação de Lain Pontes de Carvalho, conforme apostila publicada no D.O., Seção I, Parte II, de 17-12-1965.

2) Brasílio Ricardo Queiroz ponto nº 480, matrícula nº 1.912.186, da classe TC-201-21.A à classe TC-801-22.B, na vaga decorrente da aposentadoria de João Antônio Filpi, conforme Portaria nº 1.902, de 28 de dezembro de 1965, publicada no D.O., Seção I, Parte II, de 4-1-66.

b) por Meritíscimo:

1) Mauricio Barbosa Gonzaga, ponto nº 626, matrícula nº 1.382.357, da classe TC-801-21.A à classe TC-801-22.B, na vaga decorrente da agregação de João Padua Corrêa, conforme apostila publicada no D.O., Seção I, Parte II, de 17-12-1965.

2) Frederico Carlos de Abreu e Souza Júnior, ponto nº 934, matrícula nº 1.513.156, da classe TC-801-21.A à classe TC-801-22.B, na vaga decorrente da agregação de Vera Rodolfo Leite Ribeiro, conforme apostila publicada no D.O., Seção I, Parte II, de 17-12-1965. — Tarciso Maia, Presidente.

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA

DESPACHO DO DIRETOR

Em 26-4-67

HBF — 7.702 (pensão) — Ernesto Pacheco Pinto de Castro — M. Grossos — Indeferido o requerimento de fls. 88, formulado por Lizete Ferreira Agría.

HBF — 19.036 (pensão) — Agenor Fernandes da Silva — GB — Indeferido o requerimento de fls. 60, formulado por D. Doracinda.

HBF — 30.832 (pec. especial) — João Alexandre dos Santos — GB — Indeferido os pedidos de fls. 3 e 26.

HBF — 41.805 (ben. família) — Pedro Bona — GB — Indeferida a habilitação do D^r Maria de Lourdes

HBF — 38.970 — (pensão vitalícia) — Virgílio Moraes — Estado de Guanabara — Homologada a habilitação de Noemilia Maria da Silva, na qualidade de companheira.

LEI N.º 4.137 - DE 10 DE SETEMBRO DE 1962

REPRESSÃO AO ABUSO DO PODER ECONÔMICO — REGULAMENTAÇÃO

DIVULGAÇÃO Nº 893

Preço: NCp 0,22

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolhimento Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. M.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

Comissão Executiva

PORTRARIA DE 26 DE JANEIRO DE 1967

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, usando das atribuições que lhe confere a letra-D-do art. art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.981, de 25 de julho de 1963, resolve:

Nº 18 — Aposentar, de acordo com o inciso II do artigo 176, e inciso III do artigo 184, ambos da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o funcionário Agregado, Padrão 7-C, Pedro da Silva Bastos, do quadro permanente desta Autarquia. — José Maria Nogueira, Presidente.

PORTRARIA DE 22 DE MARÇO DE 1967

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, usando das atribuições que lhe confere a letra-D-do art. art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.981, de 25 de julho de 1963, resolve:

Nº 73 — Aposentar, de acordo com o inciso II do artigo 176, combinado com o inciso-II do artigo 184, ambos da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e Álcool, Classe C, Nível 18, Germano de Moura Magalhães, do quadro permanente desta Autarquia. — José Maria Nogueira, Presidente.

PORTRARIA DE 31 DE MARÇO DE 1967

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, usando das atribuições que lhe confere a letra-D-do art. art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.981, de 25 de julho de 1963, resolve:

Nº 75 — Designar, de acordo com o artigo 147, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e Álcool, Classe B Nível 16, Austriclinio da Costa Wan derlei para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Inspetor Fiscal. — José Maria Nogueira, Presidente.

PORTRARIAS DE 17 DE ABRIL DE 1967

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, usando das atribuições que lhe confere a letra-D-do art. art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.981, de 25 de julho de 1963, resolve:

Nº 85 — Conceder exoneração nos termos do artigo 75, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao Economista, Classe B, Nível 15, Orlando Flávio de Faria, do Cargo em Comissão, padrão 3-C, de Diretor da Divisão de Exportação.

Nº 86 — Nomear, de acordo com o item III do artigo 12 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 o funcionário aposentado desta Autarquia, Francisco de Assis Coqueiro Watson, para exercer o Cargo em Comissão, padrão 3-C, de Diretor da Divisão de Exportação, em vaga decorrente da exoneração concedida a Orlando Flávio de Faria. — Antonio Evaldo Inojosa de Andrade, Presidente.

PORTRARIA DE 4 DE ABRIL DE 1967

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool, usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto nº 57.744, de 3.2.66, e tendo em vista despacho do Senhor Presidente da República, exarado em 2.11.1966, na Exposição de Motivos nº 110, do Diretor Geral do DASP, publicado no D.O. de 7.11.1966, resolve:

Nº 26 — Determinar a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, prevista nos artigos 11 e 12 da Lei nº 4.345, de 26.6.64,

PORTRARIA DE 27 DE JANEIRO DE 1967

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool, tendo em vista a determinação constante do art. 28, parágrafo único, do Decreto nº 60.091, de 18.1.1967, resolve:

Nº 2 — Excluir do relacionamento constante da Portaria nº 28 por mim subscrita em 8.11.1966, o seguinte funcionário, Geraldo Borges de Souza, ocupante do cargo de Escriturário, nível 10-B.

Outrossim, declara cessar, nesta data a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva para o referido funcionário, dada a ocorrência prevista na alínea a, do art. 28, do supracitado Decreto 60.091-67. — José Maria Nogueira

PORTRARIA DE 1º DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool, tendo em vista a determinação constante do art. 28 parágrafo único, do Decreto nº 60.091, de 18.1.1967, resolve:

Nº 1 — Excluir do relacionamento constante da Portaria nº 28 por mim subscrita em 8.11.1966, o seguinte funcionário, Antonio Marques de Carvalho, ocupante do cargo de Assistente de Administração, nível 14-A.

Outrossim, declara cessar, nesta data a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva para o referido funcionário, dada a ocorrência prevista na alínea c, do art. 28 do supracitado Decreto 60.091-67. — José Maria Nogueira

PORTRARIA DE 27 DE MARÇO DE 1967

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool, tendo em vista a determinação constante do art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 60.091, de 18.1.1967, resolve:

Nº 12 — Excluir do relacionamento constante da Portaria nº 21 por mim subscrita em 14 de dezembro de 1966, o seguinte funcionário, Arlete de Moraes Baffa, ocupante do cargo de Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 9.

Outrossim, declara cessar, nesta data, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva para o referido funcionário, dada a ocorrência prevista na alínea a do art. 19 do supracitado Decreto 60.091-67. — José Maria Nogueira

PORTRARIA DE 22 DE MARÇO DE 1967

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool, tendo em vista a determinação constante do art. 24, parágrafo único, do Decreto 60.091, de 18.1.1967, resolve:

Nº 13 — Excluir do relacionamento constante da Portaria nº 23 por mim subscrita em 14 de dezembro de 1966, o seguinte funcionário, Mariza Quintaes, ocupante do cargo de Escrivente-Datilógrafo, nível 7.

Outrossim, declara cessar, nesta data, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva para o referido funcionário, dada a ocorrência prevista na alínea a, do art 28 do supracitado Decreto número 60.091-67. — José Maria Nogueira

e no art. 7º da Lei nº 4.863, de 29.11.65, e na conformidade do disposto no Regulamento objeto do Decreto nº 57.744 de 3.2.66 ao (s) funcionário (s) abaixo relacionado (s):

Nomes — Cargos ou funções	Gratificação mensal	
	%	Valor em NCr\$
Presidência: Erivaldo de Mendonça Uchôa — Chefe Gabiente 3-C e Agredado, 1-F	88	589,66

Nº 27 — Determinar a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previstos nos artigos 11 e 12 da Lei nº 3.435, de 26.6.64, e no art. 7º da Lei nº 4.863, de 29.11.65, e na conformidade do disposto no Regulamento objeto do Decreto nº 57.744 de 3.2.66 ao (s) funcionário (s) abaixo relacionado (s):

Nomes — Cargos ou funções	Gratificação mensal	
	%	Valor em NCr\$
Antônio Evaldo Inojosa de Andrade Presidente 1-C	95	723,42

PORTRARIA DE 10 DE ABRIL DE 1967

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool, usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto nº 57.744, de 3.2.66, e tendo em vista despacho do Senhor Presidente da República, exarado em 2 de novembro de 1966, na Exposição de Motivos nº 110, do Diretor Geral do DASP, publicado no D.O. de 7.11.66, resolve:

Nº 21 — Determinar a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previstos nos artigos 11 e 12 da Lei nº 4.345, de 26.6.64, e no art. 7º da Lei nº 4.863 de 29.11.65, e na conformidade do disposto no Regulamento objeto do Decreto nº 57.744, de 3.2.66 ao (s) funcionários (s) abaixo relacionado (s):

Nomes — Cargos ou funções	Gratificação mensal	
	%	Valor em NCr\$
Presidência: Stella Gedeão — Estenedatilógrafa, nível 11 e Secretária do Presidente 7-F	72	276,48

PORTRARIA DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool, usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto nº 57.744, de 3.2.66, e tendo em vista despacho do Senhor Presidente da República, exarado em 2 de novembro de 1966, na Exposição de Motivos nº 110, de 4-6-66, do Diretor Geral do DASP, publicado no D.O. de 7.11.1966, resolve:

Nº 20 — Determinar a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previstos nos artigos 11 e 12 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, e no art. 7º da Lei nº 4.863, de 29.11.65, e na conformidade do disposto no Regulamento objeto do Decreto nº 57.744, de 3.2.66 ao (s) funcionário (s) abaixo relacionado (s):

Nomes — Cargos ou funções	Gratificação mensal	
	%	Valor em NCr\$
Divisão de Controle e Finanças José Carlos Freitas Coelho — Escrivário Nível 8	56	75,79

PORTARIA DE 19 DE ABRIL DE 1967

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool, tendo em vista a determinação constante do art. 24, parágrafo único, do Decreto nº 60.091, de 18.1.1967, resolve:

Nº 14 — Excluir do relacionamento constante da Portaria nº 27 por mim subscrita em 14 de dezembro de 1966, o seguinte funcionário, Síma Vianna Ferraz, ocupante do cargo de Escriturário, nível 10.

Outrossim, declara cessar, nesta data, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva para o referido funcionário, dada a ocorrência prevista na alínea "a", do art. 28 do supracitado Decreto 60.091-67.

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool, tendo em vista a determinação constante do art. 28 parágrafo único, do Decreto nº 60.091, de 18.1.67, resolve:

Nº 19 — Excluir do relacionamento constante da Portaria nº 5 por mim subscrita em 8 de novembro de 1966, o seguinte funcionário, Joaquim Ribeiro de Souza, ocupante do cargo de Diretor da Divisão Administrativa, 3-C.

Outrossim, declara cessar, nesta data, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva para o referido funcionário, dada a ocorrência prevista na alínea a do art. 28 do supracitado Decreto 60.091-67.

Nomes — Cargos ou funções	Gratificação mensal	
	%	Valor em NCr\$
Divisão Administrativa Geraldo Maria Fontual Machado — Diretor 3-C e Perito Agro-Social, 17	100	R\$ 70,00

Apostila

Apostila lavrada na Portaria nº 754-67, de 1º de dezembro de 1963, de Escriturário, Classe B, Nível 10. Alberto Ruy Santos Mattos:

"Conforme consta do Processo número Gr-1.024-67, fica retificada a Agregação do funcionário a quem se refere a presente Portaria, do Símbolo 5-F para o padrão 8-C, de acordo com o Parecer nº 3.091, da Divisão Jurídica de 29-11-66, cancelando-se a Agregação anterior publicada no Diário Oficial de 16-12-66. — Antonio Evaldo Inojosa de Andrade, Presidente."

Apostila lavrada na Portaria nº 795, de 26 de novembro de 1964, da Taquigrafia, Nível 14, Helena Sá de Arruda:

"Tendo em vista o que consta do expediente protocolado sob número

GP-0, 754-67, resolvo declarar que o servidor a quem se refere a presente Portaria, foi Agregada a partir de 30 de dezembro de 1966, do Quadro de Pessoal deste Instituto, com os vencimentos correspondentes ao Símbolo 4-F, da função gratificada de Chefe do Serviço da Secretaria da Comissão Executiva, ocorrendo automaticamente, na mesma data a vacância do cargo de provimento efetivo em que se encontrava investida, nos termos do que prescreve o art. 1º, §§ 1º e 2º do Decreto nº 990, de 14 de maio de 1962 e o art. 60 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, tudo de conformidade com o entendimento firmado no Parecer 076-H, do Sr. Consultor-Geral da República, publicado no Diário Oficial de 8-11-64. — Antonio Evaldo Inojosa de Andrade, Presidente."

ACORDÃO Nº 2.313

Recorrente: Usina Laranjeiras S. A.
Recorrência: Primeira Turma de Julgamento

Processo: A. I. nº 215-63 — Estado de Pernambuco

O recurso apresentado sem prova de depósito, caução de título ou fiança, é considerado deserto.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente a Usina Laranjeiras S. A., proprietária da Usina Laranjeiras sita no município de Vicência, Estado de Pernambuco, e Recorrência a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool.

Considerando que a autuaca deu-se a apresentar a prova de depósito da quantia da condenação ou da caução de títulos de entidade pública ou de fiança fiduciária na forma estabelecida no art. 48 da Lei número 4.870;

Considerando o parecer da Divisão Jurídica, Acordam, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, em considerar deserto o recurso apresentado não devendo o mesmo ser recebido, por contrariar o que determina o parágrafo único do art. 48 da Lei 4.870, de 1 de dezembro de 1935. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e sete — Geraldo Inojosa, Presidente — Juarez Marques Pinheiro, Relator.

Fui presente: Rodrigo de Queiros Lima, Procurador.

Parecer do Dr. Procurador — "De acordo com o despacho da fls. 29 v."

Em 14 de dezembro de 1965 — José Ribamar X. C. Fontes".

ACORDÃO Nº 2.314

Recorrente: Cia. Industrial Agrícola de Minas (Usina Ovídio de Abreu)

Recorrência: Primeira Turma de Julgamento

Processo: A. I. nº 409-58 — Estado de Minas Gerais

O recolhimento das taxas de despesa antes do início da ação fiscal, importa em isentar a usina das penalidades do art. 183 do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1938, ficando, porém a mesma

quando for o caso — sujeita às penas do art. 30 do citado diploma legal.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente, a Cia. Industrial e Agrícola Oeste de Minas, proprietária da Usina Ovídio de Abreu, sita em Estado Luciano, município de Legoa da Prata, Estado de Minas Gerais, por infração aos arts. 1º e 2º, 2º, 23 e 29, 30, 64 e 65 parágrafo único, do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1938, e Recorrência a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool.

Considerando que provedem, efetivamente, as razões da Recorrente, quanto ao entendimento da Comissão Executiva, no sentido de que o recolhimento das taxas antes do procedimento fiscal, isenta o autuado das penalidades relativas à sonegação de taxas, previstas no art. 65, do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1938;

Considerando, porém, que responde pela falsa declaração a Usina que faz menção, na nota de remessa a número de Guia de Recolhimento Incorrente,

Acordam, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, em dar provimento, em parte, ao recurso para excluir da condenação a multa relativa à sonegação de taxas, confirmando-se, no mais, a decisão da primeira instância, que condenou a Usina autuada à multa de NCr\$ 0,60 (cento e seis cruzais novos), nos termos do art. 30, do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1938, referente a NCr\$ 2,00 (dois cruzais novos) por conta de remessa em que não menciona a Guia de Recolhimento Incorrente, no total de 33 notas, somando-se a mesma, da multa referente à sonegação de taxas, por ter ficado provado que as mesmas já haviam sido recolhidas antes da lavratura da auto de infração. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e sete — Eraldo Inojosa, Presidente — Francisco da Rosa Oliveira, Relator.

Fui presente: Rodrigo de Queiros Lima, Procurador.

Parecer do Dr. Procurador — "De acordo com o parecer da fls. 41.

Em 14 de janeiro de 1968 — José Ribamar X. C. Fontes".

SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

LEI N° 5.172 — 25-10-1966

DIVULGAÇÃO N° 977

PREÇO NCr\$ 0,25

A Venda:

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

**DEPARTAMENTO NACIONAL
DE OBRAS DE SANEAMENTO**
**PORTARIAS DE 3 DE MAIO
DE 1967**

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, da Lei nº 4.089, de 18 de julho de 1962 e, tendo em vista o que consta do Proc. nº 12.239-66, desse Autarquia, resolve:

Nº 137 — Conceder aposentadoria, no Quadro de Pessoal P. P. deste Departamento, de acordo com o art. 176, item III, combinado com o art. 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 a Eduardo Wenzsler Ventura no cargo de Feitor GL-49.5, matrícula nº 1.165.503. (Proc. número 12.239-66). — Rio de Janeiro, em 3 de maio de 1967. — José Luiz Ottoni de Carvalho, Diretor-Geral.

Nº 139 — No proc. nº 10.102-66, resolve conceder aposentadoria, no Quadro de Pessoal P. P. deste Departamento, de acordo com o art. 176, item III, combinado com o art. 184, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 a José Soares de Carvalho, no cargo de Motorista CT-401.12-C, matrícula nº 2.001.805. (Proc. número 10.102-66). — Rio de Janeiro, em 3 de maio de 1967. — José Luiz Ottoni de Carvalho, Diretor-Geral.

Nº 142 — No Proc. nº 6.842-65, resolve conceder aposentadoria, no Quadro de Pessoal P. P. deste Departamento, de acordo com o art. 176, item III, combinado com o art. 178, item III da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 a Júlio Alves de Andrade, no cargo de Trabalhador GL-402.1, matrícula nº 2.081.527. (Proc. 6.842-65). — Rio de Janeiro, em 3 de maio de 1967. — José Luiz Ottoni de Carvalho, Diretor-Geral.

Nº 143 — No Proc. nº 4.857-65, resolve conceder aposentadoria, no Quadro de Pessoal P. P. deste Departamento, de acordo com o art. 176, item III, combinado com o art. 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 a Mauro Santos Severo, no cargo de Escrivente-Datilógrafo AF-204.7, matrícula nº 2.001.810. (Proc. nº 4.857-65). — Rio de Janeiro, em 3 de maio de 1967. — José Luiz Ottoni de Carvalho, Diretor-Geral.

Nº 144 — No Proc. nº 7.330-65, resolve conceder aposentadoria, no Quadro de Pessoal P. P. deste Departamento, de acordo com o art. 176, item III, combinado com o art. 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 a Hercules Luize, no cargo de Escrivente-datilógrafo AF-204.7, matrícula nº 2.024.352. (Proc. número 7.330-65). — Rio de Janeiro, em 3 de maio de 1967. — José Luiz Ottoni de Carvalho, Diretor-Geral.

Nº 145 — No Proc. nº 7.332-65, resolve conceder aposentadoria, no Quadro de Pessoal P. P. deste Departamento, de acordo com o art. 176, item III, combinado com o art. 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 a Sabino Gomes de Oliveira, no cargo de Auxiliar Técnico, matrícula nº 2.200.836. (Proc. nº 7.332-65). — Rio de Janeiro, em 3 de maio de 1967. — José Luiz Ottoni de Carvalho — Diretor-Geral.

Nº 141 — No Proc. nº 4.253-66, resolve conceder aposentadoria, no Quadro de Pessoal P. P. deste Departamento, de acordo com o art. 176, item III, combinado com o art. 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 a Olavo Ambrosio, no cargo de Trabalhador GL-402.1, matrícula nº 2.081.554. (Proc. nº 4.253-66). — Rio de Janeiro, em 3 de maio de 1967. — José Luiz Ottoni de Carvalho — Diretor-Geral.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

PORTARIA DE 3 DE MAIO DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVIII, do art. 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 3.286-67, resolve:

Nº 140 — Demitir a partir de 10 de setembro de 1965, Roberto Jorge de Freitas, do cargo de Piloto-Aviador CT-109.15, matrícula nº 2.206.812, do Quadro de Pessoal — P.P. deste Departamento de acordo com o art. 207, item II, § 1º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, pertencente à lotação da Administração Central — Estado da Guanabara. (Proc. número 3.286-67). — Rio de Janeiro, em 3 de maio de 1967. — José Luiz Ottoni de Carvalho — Diretor-Geral.

Conselho Deliberativo

Aos três dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e seis, na sede do Conselho Deliberativo do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à Avenida Presidente Vargas, número sessenta e dois, nôo andar, com a presença dos Srs. Conselheiros Alim Pedro Presidente, Carlos Borges Moreira, Waldemar Pinto Peixoto, Ubirajara Carlos Sevalho, José Maria Gomes, Eliezer M. Freira, Marcello Molding da Motta e Eduardo do Secades Diretor Geral Substituto ausente por motivo justificativo, o Senhor Conselheiro Amaury José Leal Abreu, tem início às quinze horas e trinta minutos, a Reunião nº 31-66. Durante o Expediente, o Senhor Diretor Geral Substituto informa que o Senhor Diretor Geral se encontra em Mato Grosso visitando as obras do DNOS, naquele Estado. Passando a Ordem do Dia, é iniciado o exame dos processos em pauta, estudos e analisados pelos Senhores Assessores Técnicos João Vicente Portela Couto e José Carlos Pontual de Lemos São considerados os assuntos neles versados, sendo adotadas as seguintes Resoluções: Resolução nº 490-66 relativa ao Processo nº 4.507-66, aprovando Término de Contrato para prosseguimento de serviços de dragagem de canais no 7º DFOS, no Estado do Espírito Santo. Resolução nº 491-66, originada do Processo 5.461-65, aprovando Término de Contrato para fornecimento de tubos de aço, para adutora do serviço de abastecimento d'água da cidade de Maringá, no Estado do Paraná, obedecendo os critérios normativos da Resolução nº 446-116-65. Resolução nº 493-66, concludente do Processo número 7.888-64, aprovando Término de Contrato para fornecimento de materiais em ferro fundido, destinados ao prosseguimento das obras de abastecimento d'água do sistema Vitoria — Vila Velha — Cariacica, no Estado do Espírito Santo; obedecendo os critérios normativos da Resolução nº 446-116-65. Resolução nº 495-66, originária do Processo nº 4.971-66, arquivando Término de Contrato para fornecimento de uma escavadeira P.H modelo 218 T.C., para os serviços de limpeza de cursos d'água do DNOS. Resolução nº 496-66, concedente ao Processo nº 3.P.V. — 3-82, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 205-42 para execução da adaptação nas casas de bombas nºs 11, 31, 32, 33 e 34 Meriti e Iguacu na Residência de Vizário Geral no Estado do Rio de Janeiro. Resolução nº 497-66, dividida no Processo nº 15.842-65, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 26-66, para execução de um aterro a caminhão para confecção do dique da margem esquerda do Canal Itaguai, no Estado da Guara-

tualmente: → "A obra mais importante em execução pelo 3º DFOS, é sem dúvida a barragem Batatá, para o abastecimento d'água da cidade de São Luiz. Além da barragem Batatá, tem o 3º DFOS, diversos serviços de dragagem como o de Perizes, no município de Rosário, já no continente, com quatro drag-lines operando. Trata-se de uma zona de que poderá, depois de sconsadas, transformar-se no celeiro do Maranhão. Quanto ao 4º DFOS a maior obra executada é a barragem Rivaldo de Carvalho, situada no município de Catarina, no norte do Estado do Ceará, encontrando-se praticamente pronta. Está também sendo construída a barragem Cláudio Leitão, estando paralisada momentaneamente, devido as verbas estarem concentradas no término da 1ª barragem, devendo, no entretanto, ter suas obras novamente atacadas no próximo exercício. O DNOS está operando em Fortaleza em diversas cidades, com 10 (dez) drag-lines em serviços de dragagem e revestimentos de canais, podendo-se citar os canais do rio Coco, Tanajé e Jardim América, em Fortaleza, em Crato, o revestimento do Canal Granjeiro; em Iguatá, o serviço de esgoto em Independência; revestimento do riacho Grana, na cidade do mesmo nome, além de outras obras. Em Terezina, no Estado do Piauí, nota-se a construção de galerias do canal "Palha de Arroz", execução de aterros em alagados e projetos de abastecimento d'água. A seguir, visitamos o 5º DFOS, com sede na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco, e com a jurisdição sobre os Estados do Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas. Sem dúvida, este é o mais importante da região, contando com obras de vulto como a barragem Taipu, situada nas proximidades da cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, sendo que seu acampamento deu origem a uma cidade, hoje promovida a município e que se chama Poço Branco, futuramente receberá a denominação de Sanelândia em homenagem ao DNOS. Trata-se de uma barragem de finalidades múltiplas, que irá beneficiar uma grande zona do Estado. Na cidade de Olinda, no Estado de Pernambuco, que pelas suas condições de solo, clima e localização, possui os mais variados problemas de saneamento, estando o 5º DFOS executando obras de grande significação para melhorar a situação atual, e já começando um processo de estudo global do rio Capibe. As obras para canalização dos canais Prado, Vasco da Gama e Peixinhos, além de uma possível retificação do Rio Beberibe irão solucionar perfeitamente os problemas de enchentes na cidade de Recife. Foram também examinados a magnífica obra de saneamento que está sendo executado pelo DNOS, em vários vales dos Estados de Alagoas e Pernambuco nas zonas rurais, recuperando estas terras de antigos pântanos para terras aproveitáveis para la- voura e quase todas plantadas e em produção. Finalmente ao término deste relatório, desejo expressar aos Chefes dos Distritos visitados, os meus agradecimentos pelas facilidades que foram postas à disposição nas viagens que empreendemos, realçando o valor destas viagens no esclarecimento de dúvidas e na melhor compreensão das funções do órgão de cúpula do Departamento pelos seus órgãos executivos." O Senhor Presidente agradece o relato feito pelo Senhor Assessor Técnico e lamenta profundamente haver o Senhor Chefe do 5º DFOS, Eng. ARTHUR ARAÚJO, manifestado impressões contra o órgão de cúpula da Autarquia, decidindo o Conselho que conste de Ata o seu descontentamento, notificando-se o Sr. Chefe do 5º DFOS, Engenheiro ARTHUR ARAÚJO, desta decisão. A seguir é apreciado o Pro-

cesso nº 16.727-65, que resulta na Resolução nº 492-66, aprovando Termo de Contrato para fornecimento de tubos de ferro fundido, conexões e peças especiais, destinados ao sistema de abastecimento d'água e esgotos sanitários da cidade de Londrina, no Estado do Paraná; obedecendo os critérios normativos da Resolução número 446-116-65. O Senhor Conselheiro MARCILIO NOLDING DA MOTTA aplaude a iniciativa do Senhor Presidente, na utilidade das visitas dos Assessores Técnicos às obras da Autarquia, elucidando ao Conselho suas decisões. As dezoito horas é encerrada a reunião, da qual para constar, eu, AYDA HELENA GOMES SANTOS, Chefe da Secretaria do Conselho Deliberativo, lavro a presente Ata, que vai por mim assinada e pelo Senhor Presidente ALIM PEDRO. — Ayda Helena Gomes Santos, Chefe da Secretaria do Conselho Deliberativo. — Aprovada na reunião de 8 de março de 1967. — Alim Pedro, Presidente.

Ata da Reunião nº 32-66 — Realizada em 10 de agosto de 1966

Aos dez dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e seis na sede do Conselho Deliberativo do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à Avenida Presidente Vargas, número sessenta e dois, nono andar, com a presença dos Srs. Conselheiros Alim Pedro, Presidente Carlos Borges Moreira, Ubirajara Carlos Sevalho, José Maria Gomes, Amaury José Leal Abreu, Ezeiz Morreira, Marcilio Nolding da Motta e Luiz Roberto Veiga de Brito, Diretor-Geral; tem início às quinze horas e trinta minutos a Reunião nº 32-66. Ausentes por motivo justificado os Srs. Conselheiros Waldemar Pinto Peixoto e seu suplente Mário Faustino Porto Filho. Durante o Expediente, o Sr. Presidente apresenta as boas vindas e dá posse ao Sr. Eng. Antônio Carlos do Amaral Bastos, suplente do Ministério das Minas e Energia. A seguir, comunica que o Sr. Engenheiro Jorge Paes de Figueiredo comparece à Reunião como substituto legal do Sr. Diretor-Geral, que se ausentou para atender a convocação do Sr. Ministro da Viação, acompanhado do Sr. Chefe do Gabinete, Eduardo Secades. Passando à ordem do Dia, é iniciado o exame dos Processos em pauta, estudados e analisados pelos Srs. Assessores Técnicos João Vicente Portela Couto e José Carlos Pontual de Lemos. São considerados os assuntos neles versados, sendo adotadas as seguintes Resoluções. Resolução nº 503-66, relativa ao Processo nº 1.147-65, aprovando Termo de Contrato para reconstrução de uma ponte de concreto armado sobre o canal Macacu, no Município de Santana de Japuia, no Estado do Rio de Janeiro. Resolução nº 504-66, referente ao Processo nº 2.532-66, aprovando Termo de Contrato para o fornecimento de tubos de ferro fundido e conexões para os serviços de abastecimento d'água das cidades de Cambuí, Minduri, Patrocínio, Santa Rita de Caldas e Lagoa Formosa, no Estado de Minas Gerais; obedecidos os critérios normativos da Resolução nº 446-116-65. Resolução nº 505-66, correspondente ao Processo nº 2.532 de 1966, aprovando Termo de Contrato para fornecimento de tubos e conexões de ferro fundido destinados ao abastecimento d'água da cidade de Itabirito, no Estado de Minas Gerais; obedecidos os critérios normativos da Resolução nº 446-116-65. Resolução nº 506-66, resultante do Processo, número 1.657-65, aprovando o Termo Aditivo ao Termo de Contrato número 127-65, prorrogando por mais 6 meses o prazo contratual, correndo os reajustes pelo índice de agosto de 1966; para prosseguimento dos serviços de dragagem de canais no 6º

Brasil, no Estado da Bahia. Resolução nº 5.1-66, originada do Processo nº 1.514-64, aprovando o Termo Aditivo ao Termo de Contrato número 116-64 para alteração dos custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos, e prorrogar por mais 8 meses, o prazo contratual para execução da estação de tratamento d'água da cidade de Esteio, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução nº 508-66, correspondente ao Processo nº 6.009-64, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 172-65, para execução de serviços de levantamento topográfico necessários a elaboração de projeto para drenagem das bacias dos rios Cruz e Carapitangui, em Campinho, no Estado da Bahia. Resolução nº 510-66,

referente ao Processo nº 2.869-65, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 181-65, para execução de serviços de estudos e projetos para abastecimento d'água da cidade de Canavieiras, no Estado da Bahia. Resolução nº 511-66, resultante do Processo nº 2.871-65, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 185-65, para serviços de estudos e projetos de defesa contra inundações e drenagem pluvial na cidade de Jorzeiro, no Estado da Bahia. Resolução nº 512-66, originada do Processo nº 6.096-65, autorizando Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 6-64, para alteração das cotações dos serviços contratados, para execução dos serviços de canalização e revestimento do Córrego Caibá, em Uberlândia, no Estado de Minas Gerais. Resolução nº 514-66, correspondente ao Processo número 15.830-65, aprovando Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 33-64, para alteração dos custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos, para prosseguimento dos serviços de dragagem em canais e trechos fluvio-marítimos dosrios Pará, Timbó, Itaí e nos canais Petrópolis e Guanabara, com draga flutuante de sucção e recalque, na Residência de Campo Guanabara, no Estado da Guanabara. Resolução nº 515-66, originada do Processo nº 7.916-64, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 75-65, para a canalização de um trecho do Rio das Trinhas, em Salvador, no Estado da Bahia. Resolução nº 515-66, resultante do Processo nº 5.782-64, autorizando Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 168-64, para aumentar os volumes físicos contantes dos itens 2, 3, 4 e 1 da cláusula Quarta; prorrogar por mais doze meses a vencida do prazo contratual; e de acordo com os artigos 19 e 25, parágrafo único, da Portaria número 162-65, do M.V.O.P., permitir acréscimo de serviços e alteração dos custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos, para prosseguimento da construção da Barragem de Chavecôzinho, no Estado de Santa Catarina. Resolução nº 516-66, relativa ao Processo nº OV-50-62, tomando ciência, nos termos da Resolução nº 678-348-65, da liquidação do débito, resultante de pertinente concessão de reajuste de preços, que excede ao valor final do Contrato nº 176-62, para construção da 1ª etapa da estação de tratamento d'água de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais. Resolução nº 517-66, originada do Processo nº 2.837-63, aprovando, por entender legalmente contrária, nos termos da Resolução nº 678-348-65, a liquidação do débito, que resultou de pertinente concessão de reajuste de preços, que excede ao valor do Contrato nº 24-63, para a canalização do Córrego Sujo, no Município de Vila Túria da Conquista, no Estado da Bahia. Resolução nº 518-66, correspondente ao Processo 6.309-65, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 133-65, para execução de serviços de limpeza e desobstrução, reboco com alargamento e escavação manual de cursos d'água na bacia do Rio Joanes, no Estado da Bahia. O Sr. Diretor-Geral, Luiz Roberto Veiga de Brito e o Sr. Chefe do Gabinete, Eduardo Secades, integraram-se à Reunião. Resolução nº 519-66, referente ao Processo nº 7.443-64, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 226-64, para execução dos serviços de dragagem de canais e derrocamento, no Estado de São Paulo. Resolução nº 520-66, oriunda do Processo nº 3.830-65, aprovando Termo Aditivo ao Termo de Convênio número 12-65, para prorrogar por mais 180 dias, o prazo do citado Convênio, para execução de obras de dragagem, retificação de rios e canais nas zonas rural, suburbana e industrial, do Estado da Guanabara. Resolução nº 521-66,

BENS DOS IMIGRANTES

LEI N° 4.966. DE 1966

Divulgação nº 969

Preço: NCr\$ 0,08

A. VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO

LEI N° 5.108 — DE 21-9-1966

Divulgação nº 972

PREÇO: NCr\$ 0,20

A. VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

relativa ao Processo nº 8.728-66, dando ciência e aprovando o Laudo de Avaliação do imóvel nº 160, à Avenida Almirante Tamandaré, em Belém, no Estado do Pará, para efeito de indenização amigável pela desapropriação do referido imóvel e caso não seja possível a indenização amigável, os órgãos executivos da Autarquia deverão tomar as providências judiciais que se fizerem necessárias. Resolução nº 522-66, resultante do Processo número 16.718-65, tomado ciência e aprovando o Laudo de Avaliação do imóvel nº 678, antigo 343, situado à Rua Dr. Malcher, em Belém, no Estado do Pará, para efeito de indenização amigável pela desapropriação do referido imóvel; caso não seja possível a indenização amigável, os órgãos do executivo da Autarquia deverão tomar as providências judiciais que se fizerem necessárias. Resolução número 523-66, relativa ao Processo número 12.056-65, aprovando o Contrato de Locação do Imóvel, para locação das salas nº 28, no 2º pavimento, e números 43, 43, 44, 45 e 46, no 4º pavimento do prédio, situado à Rua Martins Afonso nº 4, na cidade de Santos, no Estado de São Paulo, ajustado o aluguel de Cr\$ 450.000 mensais, destinadas à instalação dos escritórios do 12º DNOCS. Resolução nº 624-66, correspondente ao Processo nº 5.634-66, aprovando desde que atende às condições técnicas previstas na Resolução nº 423-66, o Contrato de Locação do Imóvel, para locação do imóvel situado à Avenida Conselheiro Nébias número 729, na cidade de Santos, no Estado de São Paulo, ajustado o aluguel de Cr\$ 160.000 mensais (destinada à residência de Chefe do 12º DNOCS). A seguir, é apreciado o Processo número 3.944-63, resolvendo o Conselho restituir à Direção Geral solicitando, preliminarmente, parecer da Procuradoria Geral da Autarquia, através do Senhor Diretor-Geral, para exploração apreciar o referido processo. Volta o Senhor Diretor-Geral a ocupar seu lugar, e comunica à Presidência e demais membros do Conselho, que talvez esta seja a última reunião que comparece, pois é candidato a cargo eletivo, portanto sendo necessário se incomunicar até o dia 18 p. v., agradecendo a colaboração que sempre encontrou e contou nos Senhores Conselheiros. Informa que deixará três pontos que se resolvidos; o 1º refere-se à filosofia das hidrelétricas, obras não específicas do DSOS, cujas conversações estão em vias de conclusão; 2º o crédito suplementar para conclusão da adutora do Rio das Velhas, no município de Nova Lima, no Estado de Minas Gerais; o 3º referente às conversações com o governador do Estado de Mato Grosso, que está organizando o Departamento de Águas para poder ser beneficiado com o financiamento do Grupo Executivo do Fundo Nacional de Financiamento para Abastecimento de Água — G.E.F. — O Senhor Presidente lamenta o afastamento do Engenheiro Luiz Roberto Veiga de Britto, da Direção Geral do DNOCS, augura-lhe os melhores votos para sua nova jornada pelo bem público, sendo secundado pelos Senhores Conselheiros. As dezenove horas, é encerrada a reunião, da qual, para constar, cu, Ayda Helena Gomes Santos, Chefe da Secretaria, lavro a presente Ata, que vai por mim assinada e pelo Senhor Presidente Alim Pedro. — Ayda Helena Gomes Santos, Chefe da Secretaria do Conselho Deliberativo — Alim Pedro, Presidente.

Ata da Reunião nº 33-66 — Realizada em 17 de agosto de 1966

Aos dezenove dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e seis, na sede do Conselho Deliberativo do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à Avenida Presidente Vargas, número setenta e seis, nono andar, com a presença dos Senho-

res Conselheiros Alim Pedro, Presidente, Carlos Borges Moreira; Mário Faustino Pinto Filho; José Maria Gomes; Amaury José Leal Abreu; Eliezer Moreira; Marcílio Noldig da Motta e Eduardo Secades, Diretor-Geral Substituto; tem início às quinze horas e trinta minutos a Reunião número 33-66. Ausentes, por motivos justificados os Senhores Conselheiros Alberto Cambraia Neto e seu suplente Ubirajara Carlos Sevalho. Durante o Expediente, o Senhor Diretor-Geral Substituto, comunica que fôr designado pela Portaria número 479, de 12 de agosto de 1966, do Senhor Ministro Interino Jayme Araújo, para responder como chefe de Gabinete, pelo expediente do DNOCS até a investidura do novo titular da direção-geral. Passando à Ordem do Dia, é iniciado o exame dos processos em pauta, estudados e analisados pelos Senhores Assessores Técnicos João Vicente Portela Couto e José Carlos Pontual de Lemos. São devidamente considerados os assuntos nêles versados, sendo adotadas as seguintes Resoluções: Resolução número 523-66, referente ao Processo número 3.630-63, aprovando Termo Aditivo ao Termo de Contrato número 117-65, para alteração dos custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos, para execução das obras de captação e estação de tratamento d'água da cidade de Jaraguá do Sul, no Estado de Santa Catarina. Resolução número 524-66, relativa ao Processo número 340-63, aprovando Termo de Contrato para construção de um reservatório de água na cidade de Vitoria, no Estado do Espírito Santo. Resolução número 527-66, oriunda do Processo número 3.406-66, aprovando Termo de Contrato para execução das obras de aeração da cidade de Macaé, no Estado de Alagoas. Resolução número 528-66, correspondente ao Processo número 7.230-66, aprovando Termo Aditivo ao Termo de Contrato número 179-65, para alteração dos custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos, para prosseguimento da execução do aterro à margem direita do Rio Itapecuru-Mirim, na cidade de Jacobina, no Estado da Bahia. Resolução número 529-66, oriunda do Processo número 3.125-64, aprovando Termo Aditivo ao Termo de Convênio número 9-64, prorrogando, até 31 de dezembro de 1966, o prazo do referido Convênio, para execução dos serviços públicos de abastecimento de água e sistema de esgotos na cidade de Belém, no Estado do Pará. Resolução número 530-66, correspondente ao Processo número 1.782-68, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato número 27-63, para serviços de canalização pluvial na cidade de Sapucaia, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução número 531-66, referente ao Processo número OV-57-62, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato número 131-62, para fornecimento e assentamento das duas bacias de recalque de água bruta da 1ª etapa da adutora do Rio das Velhas, em Bela Fama, no Estado de Minas Gerais. Resolução número 532-66, oriunda do Processo número 9.313-64, tomado ciência, nos termos da Resolução número 678-348-65, da liquidação do débito resultante de periódica concessão de reajusteamento de preços, que excede ao valor inicial do Contrato número 82-65, para execução de serviços de conservação de cursos d'água no 3º setor, na Residência de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro. Resolução número 541-66, relativa ao Processo número 4.491-65, aprovando Termo Aditivo ao Termo de Contrato número 188-63, para alteração dos custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos, para prosseguimento da execução das obras civis da estação de tratamento d'água para abastecimento das Vilas Niterói e Rio Branco, no Município de Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução número 542-66, oriunda do Processo número 9.313-64, tomado ciência, nos termos da Resolução número 678-348-65, da liquidação do débito resultante de periódica concessão de reajusteamento de preços, que excede ao valor inicial do Contrato número 82-65, para execução de serviços de dragagem de canais, no Estado de Alagoas. Resolução número 543-66, relativa ao Processo número 4.491-65, aprovando Termo Aditivo ao Termo de Contrato número 188-63, para alteração dos custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos, para prosseguimento da execução das obras civis da estação de tratamento d'água para abastecimento das Vilas Niterói e Rio Branco, no Município de Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução número 544-66, de 1966, relativa ao Processo número 9.725-66, aprovando minuta de Convênio a ser ajustado com a Cia de Saneamento do Estado de Mato Grosso — "SANEMAT" — para execução de serviços de abastecimento d'água e remoção de esgotos sanitários, no Estado de Mato Grosso. A seguir, o Senhor Conselheiro Carlos Borges Moreira relata a Prestação de Contas do ex-Diretor-Geral do DNOCS, Gal. Nelson Felicio dos Santos, referente ao período de 1 a 19 de janeiro de 1966, salienta-se, que as despesas efetuadas atingiram a 0,0076% da verba consignada a material de consumo e serviços a terceiros, e, de 21,59% a consignada a despesas de exercícios anteriores, abrangendo o orçamento geral do DNOCS-FNOS, para 1966 em 0,53%. Conclui opinando pelo aceite da Prestação de Contas ora apresentada.

trato número 260-65, para fornecimento de equipamentos destinados aos serviços de abastecimento d'água da cidade de Alagoinhas, no Estado da Bahia. Resolução número 635-66, autorizando a restituição cauções relativas ao Contrato número 262-65, para fornecimento de equipamentos destinados aos serviços de abastecimento d'água de Maranguape, no Estado do Ceará. Resolução número 636-66, originada do Processo número 10.371-65, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato número 220-1965, para prosseguimento da canalização e revestimento do afluente do arroio da Rua Fagundes dos Reis, na cidade de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução número 537-66, oriunda do Processo número 14.074-65, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato número 68-64, para prosseguimento de estudos básicos para aproveitamento dos recursos hidráulicos em bacias fluviais, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução número 538-66, relativa ao Processo número 6.017-64, tomado ciência nos termos da Resolução número 523-66, aprovando Termo Aditivo ao Termo de Contrato número 678-348-65, da liquidação do débito, resultante de pertinente concessão de reajusteamento de preços, que excede ao valor inicial do Contrato número 167-64, para execução dos serviços de conclusão da ratificação e revestimento do arroio Taquara, na cidade de Taquara, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução número 539-66, originada do Processo número 9.271-66, aprovando Contrato de Locação de Imóvel, situado à Avenida Governador Lindenberg s/nº, na cidade de Linhares, no Estado do Espírito Santo, por Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros) de aluguel mensal, pelo prazo de um ano, destinado à sede da Residência do Rio Doce, naquela cidade. Resolução número 540-66, resultante do Processo número 11.064-64, aprovando Termo Aditivo ao Termo de Contrato número 163-65, para alteração dos custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamento de preços, que excede ao valor inicial do Contrato número 179-65, para execução das obras de dragagem de canais, no Estado de Alagoas. Resolução número 541-66, relativa ao Processo número 4.491-65, aprovando Termo Aditivo ao Termo de Contrato número 188-63, para alteração dos custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamento concedido, referente aos serviços de dragagem de canais, no Estado de Alagoas. Resolução número 542-66, oriunda do Processo número 9.313-64, tomado ciência, nos termos da Resolução número 678-348-65, da liquidação do débito resultante de periódica concessão de reajusteamento de preços, que excede ao valor inicial do Contrato número 82-65, para execução de serviços de dragagem de canais, no Estado de Alagoas. Resolução número 543-66, relativa ao Processo número 4.491-65, aprovando Termo Aditivo ao Termo de Contrato número 188-63, para alteração dos custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamento concedido, para prosseguimento da execução das obras civis da estação de tratamento d'água para abastecimento das Vilas Niterói e Rio Branco, no Município de Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução número 544-66, de 1966, relativa ao Processo número 9.725-66, aprovando minuta de Convênio a ser ajustado com a Cia de Saneamento do Estado de Mato Grosso — "SANEMAT" — para execução de serviços de abastecimento d'água e remoção de esgotos sanitários, no Estado de Mato Grosso. A seguir, o Senhor Conselheiro Carlos Borges Moreira relata a Prestação de Contas do ex-Diretor-Geral do DNOCS, Gal. Nelson Felicio dos Santos, referente ao período de 1 a 19 de janeiro de 1966, salienta-se, que as despesas efetuadas atingiram a 0,0076% da verba consignada a material de consumo e serviços a terceiros, e, de 21,59% a consignada a despesas de exercícios anteriores, abrangendo o orçamento geral do DNOCS-FNOS, para 1966 em 0,53%. Conclui opinando pelo aceite da Prestação de Contas ora apresentada.

por se encontrar em perfeita ordem. O Conselho apresenta o parecer do Senhor Conselheiro Relator, e opina pela aprovação da Prestação de Contas, com a abstêncio de voto do Senhor Conselheiro Eugenheiro Eduardo Secades, na qualidade de Diretor-Geral Substituto, impedido por força do que dispõe o artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do DNOCS, resultando na Resolução número 643 de 1966. As dezenove horas e trinta minutos, é encerrada a Reunião, da qual, para constar, cu, Ayda Helena Gomes Santos Chefe da Secretaria lavrou a presente Ata, que vai por mim assinada e pelo Senhor Presidente Alim Pedro. — Ayda Helena Gomes Santos, Chefe da Secretaria do Conselho Deliberativo.

Aprovada na Reunião de 8.3.67. — Alim Pedro, Presidente.

Ata da Reunião nº 34-66 — Realizada em 24 de agosto de 1966

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e seis, na sede do Conselho Deliberativo do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à Avenida Presidente Vargas, número sessenta e dois, nono andar, no Estado da Guanabara, com a presença dos Senhores Conselheiros Marcílio Noldig da Motta, no exercício da Presidência, Carlos Borges Moreira, Waldemar Pinto Peixoto, Ubirajara Carlos Sevalho, Eliezer Moreira e Eduardo Secades, respondendo pelo expediente da Autarquia; ausentes por motivos justificados os Senhores Conselheiros Alim Pedro e Amaury Júnior Leal Abreu; tem início às quinze horas, a Reunião nº 34-66. Durante o Expediente, o Senhor Presidente Substituto apresenta escusas da ausência do Senhor Alim Pedro por estar adocionado. Passando à Ordem do Dia, é iniciado o exame dos processos em pauta, estudados e analisados pelos Senhores Assessores João Vicente Portela Couto e José Carlos Pontual de Lemos. São considerados os assuntos neles versados, sendo adotadas as seguintes resoluções: Resolução nº 615-66 relativa ao Processo número 505-66, aprovando Termo de Contrato para execução do prosseguimento dos serviços de canalização das ruas do Itiá e Carlos Wellausen, na cidade de Teresópolis, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução nº 543-66, originada do Processo nº 2.267-66, aprovando Termo de Contrato para execução da rede de abastecimento de água da cidade de Duque de Caxias, no Estado do Rio de Janeiro, obedecendo os critérios normativos da Resolução número 146-110-65. Resolução nº 547-66 alusiva ao Processo nº 6.587-64, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 167-64, para execução de prosseguimento das obras civis da estação de tratamento d'água para abastecimento das Vilas Niterói e Rio Branco, no Município de Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução nº 548-66, concludente do Processo número OV-17-62, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 120-62, para serviços complementares na Linha de alto recalque e fornecimento e assentamento de peças para a 1ª etapa da adutora do Rio das Velhas, no Estado de Minas Gerais. Resolução nº 549-66, originária do Processo nº 3.381-63, retificando a Resolução nº 533-66, de 17 de agosto de 1966, que passa a ter a seguinte redação: autorizar a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 122-63, entre o DNOCS e a firma Pedro M. Zannetti & Cia, sucedida por Construtora Petrolense Ltda., para fornecimento e assentamento do emissor cloacal de reforço do centro, na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução nº 550-66 consequente

do Processo nº 9.941-64, aprovando ato do Senhor Diretor Geral, em despacho às folhas 123 do Processo, prorrogando por mais 5 (cinco) meses o prazo de vigência do Contrato nº 201-63, para assentamento da linha de recalque para adução dágua, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná. Resolução nº 551-63 derivada do Processo número 15.770-65, aprovando Término de Contrato para prosseguimento das obras de abastecimento dágua da cidade de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais. Resolução nº 552-66 atinente ao Processo nº 7.614-64, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 206-64, para prosseguimento dos serviços de dragagem de canais no Vale do Paraíba do Sul, no Estado de São Paulo. Resolução número 553-66 constante do Processo nº 6.027-64, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato número 236-64, para a canalização das águas do Riacho do Mel, na cidade de Arcoverde, no Estado de Pernambuco. Resolução nº 554-66 procedente do Processo nº 5.162-64, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 162-64, para execução nos serviços de dragagem de canais, na bacia hidrográfica do Rio São João ao Estado do Rio de Janeiro. Resolução nº 555-66 referente ao Processo nº OV-54-62, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 184-62, para a construção dos círculos invertidos e câmara de carga do aqueduto superior da adutora do Rio das Velhas, nos municípios de Nova Lima e Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais. Resolução nº 556-66 proveniente do Processo nº OV-55-62, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 173-62, para execução dos serviços de montagem e instalação de 5 (cinco) conjuntos eletro-bombas nas estação elevatória do Rio das Velhas, no município de Nova Lima, no Estado de Minas Gerais. Resolução nº 557-66 concernente ao Processo número 9.772-66, aprovando 49 (quarenta) laudos de avaliação dos imóveis desapropriados pelo DNOS, para implantação de um dique de proteção contra cheias, na Ria Rio Branco, no município de Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul, na importância total de Cr\$ 278.196.942, (duzentos e setenta e oito milhões, cento e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros), para efeito de indenização pela desapropriação dos referidos imóveis de acordo com as descrições e plutas constantes no processo. Resolução nº 558-66 relacionada do Processo nº OV-55-62, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 182-62, para execução dos serviços de montagem e instalação de 5 conjuntos eletro-bombas na estação elevatória do Galo, no município de Nova Lima, no Estado de Minas Gerais. Resolução nº 559-66 correspondente ao Processo nº 4.271-64, aprovado em termos de Aditivo, o Acordo Suplementar datado de 8 de agosto de 1963, celebrado entre o DNOS e a AID-Brasil, aduzindo recursos adicionais ao Fundo Rotativo criado pelo Acordo de Empréstimo entre aquelas entidades, firmado em 23 de abril de 1963, destinados a executar, ampliar e melhorar sistemas de abastecimento de águas das cidades brasilienses, e em assim concedendo auxílio financeiro que esse fica, para atender às despesas de custeio e manutenção de parte dos encargos aferos ao Grupo Executivo do Fundo Nacional de Desenvolvimento para Abastecimento de Água. Os Processos nºs. 11.433- e 11.434-64 são restituídos à Direção Geral solicitando maiores informações sobre as verbas destinadas à execução das obras contratadas, abrindo aqueles processos, nos exercícios de 1966 e 1967, declarando quanto será necessário, no exercício de 1967, para a conclusão das obras, discriminando as importâncias em cada caso. O Processo nº 7.852-64 e o requerimento da firma

9. Manela S. A. — Engenharia e Construções, é restituído à Direção Geral, para as providências e determinações que julgar conveniente. O Processo nº 12.974-66 é devolvido à Direção Geral, nº 12.974-66 é devolvido à Direção Geral solicitando que seja aditado ao Término de Convênio, que o mesmoifica adestrito a disponibilidade das verbas previstas. Quanto ao Processo nº 4.719-63, o Conselho resolve transferir seu julgamento para a próxima semana. O Processo nº 3.336-64 referente à construção da Barragem Sul, no Estado de Santa Catarina é retido da pauta. Ao encontro do julgamento do Processo nº 9.772-66, resultou na Resolução nº 557-66, o Conselho resolveu baixar uma resolução normativa, considerando que todas as depropriedades, face a Lei nº 4.370, de 13 de julho de 1964, dependem de aprovação do Colegiado qualquer que seja o valor da indenização, resultando na Resolução nº 560-66, resolvendo que a aquisição de imóveis necessários ao patrimônio do DNOS, cu destinados ao domínio público, havidos por desapropriação, porque necessários à execução

de serviços ou obras, dependerá sempre de aprovação do Conselho Deliberativo, qualquer que seja o valor de sua indenização. O Sr. Engenheiro Eduardo Secades informa que no último desprecho que o ex-Diretor Geral Luiz Roberto Veiga de Brito, manteve com o Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, foi acordado que seria apresentado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República uma minuta de decreto excluindo do Plano Preferencial do DNOS todas as barragens hidrelétricas, inclusive a barragem da Passo Fundo. Informa ainda o Senhor Engenheiro Eduardo Secades, que responde pelo expediente da Autarquia, que já se encontra no Planalto em Brasília, no Distrito Federal o ato de nomeação do Engenheiro Coronel José Luiz Ottoni de Carvalho designado para as funções de Diretor Geral do DNOS. A seguir, o Senhor Presidente Substituto agradece a colaboração que o Senhor Procurador Orlando Aguiar Pereira, vinha emprestando ao Conselho, no impedimento do Sr. Advogado Jurídico Uziel de Rezende Alvim, no período que o mesmo exercia man-

dato letivo na Câmara Alta. As dezessete horas e dez minutos, é encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Ayda Helena Gómes Santos, Chefe da Secretaria do Conselho Deliberativo, lavro a presente Ata, que vai por mil assinadas e pelo Senhor Presidente Substituto Marcilio Nolding da Motta. — *Ayda Helena Gómes Santos, Chefe da Secretaria do Conselho Deliberativo.* — *— Marcilio Nolding da Motta, Presidente Substituto.*

Ata da Reunião nº 55-63 - realizada em 31 de agosto de 1966

Aos trinta e um dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e seis, na sede do Conselho Deliberativo do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à Avenida Presidente Vargas, número sessenta e seis, numero endereço, no Estado da Guanabara, com a presença dos Senhores Coronel José Alim Peixoto, Presidente, Carlos Borges Moreira, Waldemar Finto Ferreira, José Maria Gomes, Leopoldo Fernandes Escrigues, Elicer Almeida, Marcilio Nolding da Motta e José Luiz Caetano de Carvalho, Director-Geral; ausente por motivo justificado o Senhor Conselheiro Ubirajara Carlos Stevens; tem inicio às quinze horas e trinta minutos, a Reunião nº 55-63. Presente também o Senhor Chefe do Gabinete Engenheiro Maurício Secades. Durante o Expediente o Senhor Presidente registra a primeira paralisação ao novo Director-Geral do DNOS. Cel. José Luiz Ottoni de Carvalho nos trabalhos do Conselho. Em conversa mantida com o novo Director-Geral no dia da posse, constatou a experiência e o conhecimento pleno em relação às obras de saneamento. A seguir faz um breve resumo das atividades do Conselho informando a sistemática dos trabalhos, a orientação no sentido de alta cooperação com o Departamento, naturalmente procurando se alterar dentro das normas jurídicas, das normas disciplinares que o orienta. Caso, assim, que o Conselho coletivamente, deseja opinar sobre matéria a ele submetida. O Senhor Director Geral agradece as palavras iniciais, dizendo estar participando dos trabalhos no poder sonhar a sua parceria de esforços aos desenvolvimentos pelo Conselho Deliberativo viendo o bem público, e que naturalmente seu trabalho irá evoluindo até alcançar o alto nível que os Senhores Conselheiros têm mantido. O Senhor Presidente lembra aos Senhores Conselheiros que o Decreto nº 53.261, de 6 de maio de 1955, dispõe sobre a classificação de órgãos de deliberação coletiva, classificando-os em categorias com o número mensal de reuniões. O Conselho Deliberativo do DNOS, foi classificado na categoria A, com o número máximo de 8 (oito) reuniões mensais, portanto, de 96 (noventa e seis) reuniões anuais. Até o momento o Conselho realizou 23 (trinta e cinco) reuniões, inclusive a de hoje, precisando nesses quatro meses restantes, realizar 6 (seis) reuniões mensais, sugerindo o Senhor Presidente que as reuniões possam ser formalizadas às 4as. e 6as-feiras, concedendo os Senhores Conselheiros com o prazer. Fazendo à Ordem do Dia é iniciado o exame dos processos em pauta, estudados e analisados pelos Senhores Assessores Técnicos José Vicente Pernita Coimbra e José Carlos Pernita de Lima. São considerados os assuntos nesse sentido sendo adotadas as seguintes resoluções: Resolução nº 561-63 relativa ao Processo nº 2.193-66, aprovando Termo de Contrato para prosseguimento dos serviços de assentamento de parte da rede de distribuição, em ferro fundido, componente do sistema de abastecimento de água da cidade de Belém, no Estado do Pará. Resolução nº 562-66 criada do Processo nº 4.855-64, aprovando Termo de Contrato para elaboração de projetos dos sistemas de esgotos sanitários e pluviais da cidade de Sobral,

COLEÇÃO DAS LEIS 1966

Volume I — Atos do Poder Legislativo	Leis de janeiro a março	DIVULGAÇÃO Nº 961	PREÇO: NCr\$ 1,60
Volume II — Atos do Poder Executivo	Decreto de janeiro a março	DIVULGAÇÃO Nº 960	PREÇO: NCr\$ 7,60
Volume III — Atos do Poder Legislativo	Leis de abril a junho	DIVULGAÇÃO Nº 967	PREÇO: NCr\$ 3,10
Volume IV — Atos do Poder Executivo	Decreto de abril a junho	DIVULGAÇÃO Nº 968	PREÇO: NCr\$ 8,00
Volume V — Atos do Poder Legislativo	Leis de julho a setembro	DIVULGAÇÃO Nº 973	PREÇO: NCr\$ 3,00
Volume VI — Atos do Poder Executivo	Decreto de julho a setembro	DIVULGAÇÃO Nº 974	PREÇO: NCr\$ 7,00
Volume VII — Atos do Poder Legislativo	Leis de outubro a dezembro	DIVULGAÇÃO Nº 985	PREÇO: NCr\$ 6,50
Volume VIII — Atos do Poder Executivo	Decreto de outubro a dezembro	DIVULGAÇÃO Nº 986	PREÇO: NCr\$ 8,50

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

po Estado do Ceará. Resolução número 563-66 alusiva ao Processo número 5.017-64, autorizando a retificação das cauções relativas ao Contrato nº 157-64, para execução dos serviços de conclusão da retificação e revestimento do arroio Taquara, na cidade de Taquara, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução nº 564-66 concludente do Processo nº 3.622 de 1963, aprovando Término Aditivo ao Término de Contrato nº 17-65, para alteração dos custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos, referente à construção de galeria de águas pluviais na Rua Cel. Francisco Soares em Nova Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro. Resolução nº 566-66 o. g. n. ria do Processo nº 4.378-66, para: 1) aprovar o Término de Contrato para prosseguimento dos serviços de dragagem de canais no Estado de São Paulo; 2) recomendar aos órgãos executivos, através do Senhor Diretor-Geral, o cumprimento da Resolução nº 194-66. Resolução nº 567 de 1966 procedente do Processo número 10.304-66, aprovando os 35 (trinta e cinco) laudos de avaliação dos imóveis de acordo com as descrições e plantas constantes do processo. Resolução nº 568-66 atinente ao Processo nº 12.826-64, aprovando Término Aditivo ao Término de Contrato número 113-65, para alteração dos custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos, para execução dos serviços de captação, estação elevatória de operadores e sistema público de abastecimento de água de Maringá no Estado do Paraná. O Processo número 4.719-66, cujo empenho inicial não atende os critérios normativos da Resolução nº 194-66, é apreciado e longamente debatido. Explana a respeito do assunto o Senhor Chefe do Gabinete e conclui por solicitar uma tolerância na percentagem do empenho. A seguir é apreciado o projeto de alteração. O Conselho tendo em vista as argumentações apresentadas pelo Senhor Chefe do Gabinete no caso específico, e face à proposição do Senhor Diretor-Geral para reexaminar a Resolução nº 194-66, resolve pela Resolução nº 563-66, aprovar, excepcionalmente, em face da Resolução nº 194-66, por se tratar de continuação de obra, o Término de Contrato para execução dos serviços de prosseguimento da canalização do arroio Tega, em seu afluente I, na cidade de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul; recomendar aos órgãos executivos, que no próximo exercício, complemente o empenho. A seguir é apreciado o Processo nº 3.336-64, referente a barragem Sul, no rio Itajaí do Sul, no Estado de Santa Catarina. Presente o Senhor Procurador-Geral Bel, Walter da Costa Quintão, que assessorava judicialmente o Senhor Diretor. O Senhor Assessor Técnico João Vicente Portela Couto lê-se uparecer historiando os fatos que antecederam a proposta da firma em apresentar um projeto variante de uma barragem aliviada de contrafortes, em face da atualização dos dados hidrológicos, propondo também preço global, suscando o pagamento de preços unitários da concorrência para pagamentos parciais por conclusão de etapas da obra. Diz adiante o Senhor Assessor Técnico: "Ficou provado pelo órgão técnico do DNOS, que o projeto variante é tecnicamente melhor e economicamente superior, porque é de menor custo. Havia necessidade de pronunciamento jurídico sob a viabilidade. Foi então, o processo encaminhado à Procuradoria-Geral. O Procurador-Geral exarou longo e minucioso parecer constante de 11 (onze) folhas datilografadas. Parecer não muito conclusivo, citando o artigo 797, do Regulamento-Geral de Contabilidade Pública que permite modificações no projeto quando não altera as condições de Concorrência Pública. Como se vê, o assunto é aparentemente jurídico, é necessário saber de onde o conceito acima é válido, quando estão em jogo os altos inter-

ressos da Administração Pública, como, no caso, projeto superior tecnicamente e economicamente mais vantajoso. O Senhor Presidente solicita que seja lido o despacho do ex-Diretor-Geral Luiz Roberto Veiga de Brito ao Conselho Deliberativo e constante do processo: "Ao Conselho: 1 — trata-se de uma proposta de alternativa para uma obra adquirida, pela firma, em concorrência pública; 2 — tecnicamente a alteração é vantajosa, sensivelmente; 3 — o prazo de execução é menor; 4 — o novo projeto apresentado faz com que a obra se torne mais econômica, sobre tudo considerando a maior segurança (volume) que apresenta; 5 — a Divisão de Projetos Estruturais aprova o projeto e ao mesmo tempo aconselha, em vista dele, que caso a alternativa proposta não seja aceita, que se altere, aumentando, o projeto inicial; 6 — este conjunto de vantagens parece-me aconselhar a adoção da "alternativa" proposta; 7 — entretanto, as condições de pagamento (parcelamento) devem ser diversas das do contrato, embora respeitado o valor global do contrato; 8 — os eventuais excessos de quantidade de serviços, o que pode ocorrer tanto na "alternativa" quanto no "oficial" deverão ser pagos pelos preços da concorrência e a avaliação desses excessos será referida exclusivamente ao projeto "oficial"; 9 — o projeto "oficial", para servir de base a determinação do valor real, global, deveria ser recalculado, pois já se conhece que as quantidades nele apresentadas não refletem as reais; 10 — considerando as vantagens técnico-económicas da "alternativa", e embora reconhecendo as alterações necessárias na forma de pagamento. Somos de parecer favorável. Em 10 de agosto de 1966. J.S.: — Veiga Brito". O Senhor Procurador pede venia para situar a Procuradoria no problema, dizendo textualmente: "Senhor Presidente o Relator diz que a Procuradoria não foi conclusiva no seu parecer, porém, o aspecto apresenta vários ângulos, e um deles é a competição feita pela firma. Trata-se de uma modificação da obra e da apresentação de um novo projeto. A Procuradoria examinou a proposta nos termos em que ela foi encaminhada e examinou também, uma outra alternativa do acrescimo da barragem de sorte que a conclusão foi pela recusa da proposta por não se adaptar ao contrato. Isto é o que a Procuradoria concluiu." O Senhor Conselheiro Elizezer Moreira solicita ao Senhor Presidente que situe bem uma sugestão que possa servir de base para o exame da matéria. O Senhor Consultor Jurídico Bel, Uriel Alvim, com a palavra, conduz o assunto da seguinte maneira: "No caso em espécie, cuida-se de decidir, em princípio, se deve ou não a Direção Geral inclinar-se pela formalização de aditivo, vez que ficou manifesto achar-se o projeto oficial criado de imperfeições técnicas que o impossibilitam de execução. Segundo informa o Senhor Diretor da Divisão de Projetos Estruturais, o novo projeto assegura o represamento de mais 1/3 (um terço) do volume de água previsto no primeiro estudo, ressaltando suas vantagens sobre o projeto de represa de concreto armado, em virtude da escassez de pedra na região. A adoção do projeto da Construtora Ferraz Cavalcanti S. A., além de represar um volume de água correspondente a 1/3 (um terço) a mais do que prevê o projeto oficial, fator que é essencial para efetivamente evitar novas enchentes na bacia do rio Itajaí-Sul, se reveste da incontroversa vantagem, oferecida pela firma empreiteira, de poder ser executado pelo mesmo preço de contratação da obra primitiva, enquanto o projeto oficial, para ser readaptado, com a elevação da crista da represa,

exigirá um investimento a mais, da ordem de Cr\$ 2.000.000.000 (dois bilhões de cruzeiros). Sendo certo que a concorrência pública que deu lugar àquela contratação data de junho de 1965, isto é, já passados um ano e quatro meses, entendemos que a rescisão contratual, para a abertura de nova concorrência, implicaria na subjeção do novo orçamento das obras ao índice da correção monetária que aplicado ao montante, elevaria a majoração da obra. Ai reside, sem dúvida, um chamamento ao Administrador, envolvendo matéria de alto interesse público, e exigindo a modificação do contrato, como pretendia o Senhor Diretor Geral, Engº Luiz Roberto Veiga de Brito. Segundo eu, tendo a dúvida que pairou no espírito jurídico do meu ilustre colega Dr. Walter Quintão, reside no fato de que, havendo alteração de cronograma de obras, a proposta da firma Ferraz Cavalcanti mantém correlação de preços globais, mas não o mantém de preços unitários. Dito isto, devo ressaltar que o Regulamento Geral de Contabilidade Pública, baixado com o Decreto nº 15.783, de 8 de novembro de 1922 em sua Seção II — Das concorrências públicas — art. 746, letra b, inclui, entre os requisitos que deverão ser atendidos no edital de concorrência, constam optativamente um ou outro preço, e não os dois, pois assim prescreve: "... e todos os demais detalhes indispensáveis à perfeita identificação do objeto da concorrência, que versará apenas sobre o preço da unidade ou da totalidade da obra..." Ora a proposta em exame mantém correlação entre os preços globais de um e outro projeto. Logo, está conforme o disposto no art. 746 daquela diploma legal. Se, contudo, o edital foi publicado ao arrepio do R. G. C. P., prevalece a disposição deste. Devo ressaltar que não estou opinando sobre uma minoria de aditivo, sim, apenas sobre uma minoria de aditivo, sim, apenas sobre uma inclinação a ser adotada pela Administração, desde que os órgãos técnicos do DNOS ainda não procederam à adequação do problema em termos definitivos, para aprovação do Conselho Deliberativo em forma de contrato. Em doutrina, todos os mestres, os professores, os publicistas de direito são unânimes em recomendar a modificação dos contratos públicos em tais circunstâncias. Sinal vejamos (citou inúmeros tratadistas). Por tudo isso, não me sentiria jamais encorajado a recomendar a condenação do pretendido aditivo, desde que ele, em princípio, se acha robustecido de exuberante matéria probatória de pertinente validade jurídica e sua natureza se reveste de manifesto interesse público. Nem creio, por outro lado, que os Senhores Conselheiros tergiversassem por um instante, entre dois projetos de igual valia técnico-económica, quando um deles exigiria um custo superior ao outro da ordem de Cr\$ 2.000.000.000 (dois bilhões de cruzeiros) importâncias que, acrescida da taxa de 2,7 de correção monetária, poderia ascender a Cr\$ 5.400.000.000 (cinco bilhões e quatrocentos milhões de cruzeiros). Bem sei, Senhor Presidente que há pressões de interessados contra o aditivo, desde que entre os antigos licitantes da concorrência permanece a esperança de uma rescisão, que não se aproveitará, sim, através de nova concorrência, pois o contrato já se acha em fase de execução. Bem sei que a firma autora do projeto oficial desejava contratar os serviços de fiscalização das obras de sua implantação. Bem sei que nenhuma pressão, por maior que fosse, resultaria perniciosa à liberdade reputação de qualquer dos meus eminentes colegas da Procuradoria Geral, pois todos eles são homens de integridade moral e à prova. E conclui o Senhor Assessor Jurídico: "Com essa rápida di-

gressão sobre a matéria, não tenho dúvidas em proclamar, que podem ser feitas modificações no contrato celebrado entre o DNOS e a firma Ferraz Cavalcanti, e que tais modificações só deverão ser aprovadas pelo Conselho Deliberativo, após haver a Direção Geral mandado proceder a devida adequação dos seus termos por parte dos órgãos técnicos do DNOS. Então, Senhor Presidente, o que eu acho, o que meu espírito recomenda, é aconselhar, é recomendar, é opinar no sentido da aprovação da proposição de iniciativa do Senhor Diretor Geral, concordando com as modificações em termos de aditivo do contrato assinado com a firma Ferraz Cavalcanti." A seguir o Senhor Diretor Geral pede vistas ao processo face ao seu desconhecimento da matéria. O Conselho decide dar vistas do processo ao Senhor Diretor Geral, para que examine o problema. O Senhor Presidente dá continuidade a pauta. O Processo nº 9.911-66 é encaminhado com ofício do Senhor Diretor Geral que solicita redução do coeficiente nos empenhos do 8º DFOS. O Conselho decide restituir à Direção tendo em vista o resolvido na apreciação do Processo nº 4.719-66. Dado ao adjacente da hora, é transferido para próxima reunião o exame dos Processos ns. 9.818-66, 1.523-64, 6.824-64, 10.088-64, 12.754-63, 12.054-63 e 583-66. As dezoito horas e trinta minutos é encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Ayda Helena Gomes Santos, Chefe da Secretaria do Conselho Deliberativo, lavro a presente Ata, que vai por mim assinada pelo Senhor Presidente Alim Pedro. — Ayda Helena Gomes Santos, Chefe da Secretaria do Conselho Deliberativo.

Aprovada na reunião de 8 de maio de 1967. — Alim Pedro, Presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67, § 1º, mXXII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 57.427, de 14 de dezembro de 1965, resolve:

PORTARIAS DE 4 DE MAIO DE 1967

Nº 844-DG — Designar Mário Buarque de Gusmão, Engenheiro, nível 22-B, matrícula nº 1.278.511, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes, para ocupar a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção Técnica da Comissão Especial, deste Departamento.

Nº 845-DG — Designar Clarice Fortunato de Albuquerque Melo, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 1.163.767, do Quadro de Pessoal do DNOCs, para ocupar a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção Administrativa da Comissão Especial, deste Departamento.

Nº 846-DG — Designar Junot Nogueira da Costa, Dactílogo, nível 7-A, matrícula nº 2.235.104, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes, para ocupar a função gratificada, símbolo 8-F, de Encarregado do Almoxarifado da Comissão Especial, deste Departamento.

Nº 847-DG — Designar Paulino Luiz Oliveira da Paula Batista, Auxiliar de Desenhista, nível 12, matrícula número 2.068.141, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes, para ocupar a função gratificada, símbolo 8-F, de Secretário do Chefe da Comissão Especial, deste Departamento. — Engenheiro Ary de Pinho, Diretor-Geral.

**MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO
E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL
DE PERNAMBUCO**

Faculdade de Medicina

Concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático da cadeira de Clínica Urológica.

De ordem do Senhor Doutor Diretor, Professor Clóvis de Azevedo Paiva, fôco público pelo presente edital, que se acham abertas nesta Secretaria pelo período de 1 (um) ano e 6 (seis) meses (de 8 de maio de 1967 a 8 de novembro de 1968), às 16 horas, as inscrições para concurso de professor catedrático da cadeira de Clínica Urológica, para preenchimento de uma vaga, verificada com a aposentadoria compulsória do Professor Arminio de Lator Mota.

1º — Da Inscrição

Só poderão candidatar-se ao concurso de professor catedrático, os professores catedráticos de matéria idêntica ou afim de Faculdades ou Escolas congêneres, oficiais ou reconhecidas, bem como os professores adjuntos, docentes livres desta e de outras Faculdades ou Escolas congêneres, desde que pertença ao Departamento da cadeira vaga, e graduado de nível superior, de notório saber.

A condição "pessoa de notório saber" depende de uma proposta fundamentada e assinada por professor catedrático, aprovada por dois terços da Congregação.

Não será admitida inscrição de candidato que seja ocupante efetivo de cátedra neste Estabelecimento.

Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, além da prova de satisfazer um dos requisitos mencionados no item anterior, a seguinte documentação:

a) diploma profissional ou científico do Instituto onde se ministre a disciplina a cujo concurso se propõe devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura;

b) certidão de idade;

c) prova de quitação com o serviço militar;

d) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

e) prova de idoneidade moral (fôlha corrida da Polícia);

f) prova de sanidade física e mental firmada por uma das juntas médicas da Faculdade ou da Universidade;

g) prova de ser eleitor;

h) prova de pagamento da taxa de inscrição;

i) 100 exemplares de uma tese sobre assunto da disciplina em concurso;

j) memorial a respeito de tudo o que se relacione com a formação intelectual, vida e atividade profissional do candidato e que será dividido em três partes;

1º) indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando as datas, lugares e instituições em que estudou, e, se possível, menção das notas, prêmios ou outras distinções concedidas; descrição minuciosa do seu curso superior com a indicação da época e lugar em que foi feito, relação das notas obtidas em exames, um exemplar da tese de doutoramento, informação do lugar em que exerceu a profissão desde a formatura até a inscrição;

2º) relatório de toda a sua atividade científica, especificando as memórias e trabalhos de qualquer forma divulgados, que versem exclusivamente sobre a matéria da cadeira em concurso;

EDITAIS E AVISOS

3º) relação minuciosa de todas as funções públicas ou particulares de exclusivo interesse profissional, que tenha o candidato exercido, e dos trabalhos de natureza científica já acabados e publicados.

Todas as informações serão documentadas com certidões originais ou reproduções autênticas.

2º — Do Concurso de Títulos e Trabalhos

O Concurso de títulos e trabalhos consistirá na apreciação dos seguintes elementos:

- a) atividades acadêmicas;
- b) atividades profissionais;
- c) atividades didáticas;
- d) trabalhos e pesquisas.

I — Entende-se como atividade acadêmica a do candidato nos vários cursos de sua formação, compreendendo diplomas, notas distintas, prêmios láturos.

II — Entende-se como atividade profissional o exercício da profissão médica, especializada de interesse coletivo, cargos técnicos de natureza profissional não didática por concurso ou não, comissões oficiais, cursos de pos-graduação, aperfeiçoamento, especialização, cursos livres e extensão universitária, estágio no país ou no estrangeiro, títulos de associações científicas especialmente daquelas cuja seleção prévia seja de caráter obrigatório.

III — Entende-se por atividade didática, os cursos que o candidato tenha realizado ou aqueles em que tenha colaborado, o exercício do cargo e função de natureza didática, como interno ou monitor, instrutor, docente, assistente, professor adjunto, professor interino, pesquisador ou catedrático.

IV — Constituem trabalhos e pesquisas as publicações ou comunicações apresentadas, desde que devidamente autenticadas compreendendo palestras e esquemas das aulas de cursos profissionais, revisões de conjunto, relações de temas, livros e tratados originais ou em colaboração, monografias com pesquisas originais, teses, notas preliminares, notas de casuística de observação pessoal e trabalhos de caráter sistemático (pesquisas em série).

No momento da inscrição deverá o candidato apresentar cinco exemplares de cada um dos trabalhos relacionados, no original ou cópia autenticada, onde assinalem o local de publicação ou de apresentação (sociedade ou associação científica).

3º — Do Concurso de Provas

O concurso de provas, que se destina a verificar a experiência, as qualidades didáticas e a erudição do candidato, constará de:

- a) prova prática;
- b) prova didática;
- c) prova de defesa de tese.

Não haverá o interstício de 24 horas para a realização da prova prática.

Os pesos para as provas serão os seguintes: Títulos, 4 (quatro) e para as demais, peso 2 (dois).

Essas provas serão realizadas de acordo com a legislação em vigor e disposições do Regimento Interno da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Pernambuco e Estatutos da mesma Universidade.

4º — A Tese Ficará Prejudicada

a) se for elaborada com inobservância das normas prescritas;

b) se ficar provado não ser da autoria do candidato;

c) se for produto de plágio.

5º — As Normas Prescritas para Elaboração da Tese Obedecerão às seguintes características:

Formato: 15,5 x 22,7 cms.

Tipo: 10

Largura da composição: 10,7 (24 centímetros)

Altura da composição: 17,1 cms.

Títulos: Tipo 12 negrita.

Subtítulos: Tipo 12.

Na primeira página deve conter:

- a) Título da obra;
- b) Nome do autor;
- c) Nome da disciplina a que se destina.

No verso da capa deve conter:

- a) Nome do Reitor;
- b) Nome do Diretor e do Vice-Diretor;

c) Nome do Secretário;

d) Relação das cadeiras com os nomes dos respectivos professores.

O requerimento de inscrição será entregue ao protocolo da Faculdade, acompanhado de todos os documentos exigidos. A assinatura do livro de inscrição será feita sobre uma estampilha do valor de vinte e um cruzeiros e cinquenta centavos.

O programa adotado no concurso é da cadeira de Clínica Urológica a seguir:

O programa da Clínica Urológica abrangerá uma parte teórica e outra prática. Conferências ilustradas com desenhos ou exposições de radiografias ou projeções, sobre assuntos de patologia urinária, constituirão a parte teórica do ensino.

A parte prática incluirá lições de técnica cirúrgica e prática do cateterismo explorador e terapêutico, de endoscopia do aparelho urinário, do cateterismo uretral, provas de função renal, prática radiológica e operações endoscópicas.

Aulas teóricas

1. Semiótica do aparelho genitourinário.

2. Anomalias congênitas do aparelho urinário.

3. Traumatismos do aparelho urinário.

4. Tuberculose urinária.

5. Litíase urinária.

6. Mobilidade patológica do rim.

7. Hidronefrose.

8. Doenças císticas do rim.

9. Neoplasias do aparelho urinário.

10. Cistites. Corpos estranhos da bexiga e da uretra.

11. Uretrites e suas complicações. Periuretrites.

12. Estreitamento da uretra. Fístula uretral.

13. Hipertrofia e Câncer da próstata.

14. Afecções de pênis, da bolsa escrotal e órgão escrotal.

Aulas práticas.

1. Inspeção, palpação e percussão em urologia. Cateterismo explorador e terapêutico. Toque retal.

2. Uretroscopia anterior e posterior.

3. Cistoscopia.

4. Cateterismo uretral e separação de urinas. Apreciação urológica, dos exames histo-bacteriológicos e químicos das urinas separadas.

5. Prova de função renal pelo indigo-carmim.

6. Prova de função renal pela fenantrolina.

7. Radiografia do aparelho urinário.

8. Tratamento endoscópico.

9. Cirurgia da uretra.

10. Cirurgia dos órgãos genitais masculinos.

11. Abordagem cirúrgica da bexiga. Cistostomia e Cistectomia.

12. Prostatectomias.

13. Lombotomia exploradora: nefrostomia, nefrectomia, nefrectomia parcial.

14. Piectomia. Nefrolitotomia.

15. Nefropexias.

16. Abordagem cirúrgica da ureter. Ureterolitotomia.

17. Cistometria.

18. Enfizema retro peritoneal.

A Secretaria da Faculdade fornecerá quaisquer esclarecimentos suplementares aos interessados, durante as horas do seu expediente.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Pernambuco, em 1º de fevereiro de 1967. — a) Ariur Bezerra Tiné Filho, Secretário — Visto: Em — a) Prof. Clóvis de Azevedo Paiva, Diretor.

Dias: 11-12 e 15-5-67

Concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático da Cátedra de Parasitologia.

De ordem do Senhor Doutor Diretor, Professor Clóvis de Azevedo Paiva, fôco público pelo resente Edital, que se acham abertas nesta Secretaria pelo período de 1 (um) ano e 5 (seis) meses (de 8 de maio de 1967 a 8 de novembro de 1968), às 16 horas, as inscrições para o concurso de professor catedrático da Cátedra de Parasitologia, para preenchimento de uma vaga, verificada com a aposentadoria do Professor Alvaro Santino de Castro Figueiredo.

1º DA INSCRIÇÃO

Só poderão candidatar-se ao concurso de professor catedrático, os professores catedráticos de matéria idêntica ou afim de Faculdades ou Escolas congêneres, oficiais ou reconhecidas, bem como os professores adjuntos, docentes livres desta e de outras Faculdades ou Escolas congêneres, desde que pertençam ao Departamento da cadeira vaga, e graduado de nível superior, de notório saber.

A condição "pessoa de notório saber" depende de uma proposta fundamentada e assinada por professor catedrático, aprovada por dois terços da Congregação.

Não será admitida inscrição de candidato que seja ocupante efetivo de cátedra neste Estabelecimento.

Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, além da prova de satisfazer um dos requisitos mencionados no item anterior, a seguinte documentação:

a) diploma profissional ou científico de Instituto onde se ministre a disciplina a cujo concurso se propõe, devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura;

b) certidão de idade;

c) prova de quitação com o serviço militar;

d) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

e) prova de idoneidade moral (fôlha corrida da Polícia);

f) prova de sanidade física e mental firmada por uma das juntas médicas da Faculdade ou da Universidade;

g) prova de ser eleitor;

h) prova de pagamento da taxa de inscrição;

i) 100 exemplares de uma tese sobre assunto da disciplina em concurso;

5º) memorial a respeito de tudo o que se relaciona com a formação intelectual, vida e atividade profissional do candidato e que será dividido em três partes;

6º) informações sobre sua formação secundária, precisando dadas, lugares e instituições em que estudou, e, se possível menção das notas, prêmios ou outras distinções concedidas; descrição minuciosa do seu curso superior com a indicação da época e lugar em que foi feito, relação das notas obtidas em exames, um exemplar da tese de doctoramento, informação do lugar em que exerceu a profissão desde a formatura até a inscrição;

7º) relatório de toda a sua atividade científica, especificando as memórias e trabalhos de qualquer forma divulgados, que versem exclusivamente sobre a matéria da cadeira em curso;

8º) relação minuciosa de todas as funções públicas ou particulares de exclusivo interesse profissional que tenha o candidato exercido, e dos trabalhos de natureza científica já aceitados e publicados.

Todas as informações serão documentadas com certidões originais ou reproduções autênticas.

2º DO CONCURSO DE TÍTULOS E TRABALHOS

O concurso de títulos e trabalhos consistirá na apreciação dos seguintes elementos:

- a) atividades acadêmicas;
- b) atividades profissionais;
- c) atividades didáticas;
- d) trabalhos e pesquisas.

I — Entende-se como atividade acadêmica a do candidato nos vários cursos de sua formação, compreendendo diplomas, notas distintas, prêmios, laudos.

II — Entende-se como atividade profissional o exercício da profissão médica, especializada de interesse coletivo, cargos técnicos de natureza profissional não didática por concurso ou não, comissões oficiais, cursos de pós-graduação, aperfeiçoamento, especialização, cursos livres e extensão universitária, estágio no país ou no estrangeiro, títulos de associações científicas especialmente daquelas cuja seleção prévia seja de caráter obrigatório.

III — Entende-se por atividade didática, os cursos que o candidato tenha realizado ou aqueles em que tenha colaborado, o exercício do cargo e função de natureza didática, como interno ou monitor, instrutor, docente, assistente, professor adjunto, professor interino, pesquisador ou catedrático.

IV — Constituem trabalhos e pesquisas as publicações ou comunicações apresentadas, desde que devidamente autenticadas compreendendo preleções e esquemas de aulas e cursos proferidos, revisões de conjunto, reuniões de temas, livros e trabalhos originais ou em colaboração, monografias com pesquisas originais, teses, notas preliminares, notas de casuística de observação pessoal e trabalhos de caráter sistemático (pesquisas em série).

No momento da inscrição deverá o candidato apresentar cinco exemplares de cada um dos trabalhos relacionados, no original ou cópia autenticada, onde assinarem o local de publicação ou de apresentação (sociedade ou associação científica).

3º DO CONCURSO DE PROVAS

O concurso de provas, que se destina a verificar a experiência, as qualidades didáticas e a erudição do candidato, constará de:

- a) prova prática ou experimental;
- b) prova didática;
- c) prova de defesa de tese.

Não haverá o interstício de 24 horas para a realização da prova prática.

seguientes: Títulos 4 (quatro) e para as demais, peso 2 (dois).

Essas provas serão realizadas de acordo com a legislação em vigor e disposições do Regimento Interno da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Pernambuco e Estatutos da mesma Universidade.

4º A TESSE FICARÁ PREJUDICADA

- a) se for elaborada com a inobservância das normas prescritas;
- b) se ficar provado não ser da autoria do candidato;
- c) se for produto de plágio.

5º AS NORMAS PRESCRITAS PARA ELABORAÇÃO DA TESSE OBEDECERÃO ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

Formato: 15,5 x 22,7 cms.
Tipo: 10

Largura da composição: 10,7 (24 círculos)

Altura da composição: 17,1 cms.
Títulos: Tipo 12 negrito.

Subtítulos: Tipo 12.

Na primeira página deve conter:

- a) Título da obra;
- b) Nome do autor;
- c) Nome da disciplina a que se destina.

No verso da capa deve conter:

- a) Nome do Reitor;
- b) Nome do Diretor e do Vice-Diretor;
- c) Nome do Secretário;
- d) Relação das cadeiras com os nomes dos respectivos professores.

O requerimento de inscrição será entregue ao protocolo da Faculdade acompanhado de todos os documentos exigidos.

O programa adotado no concurso é da cátedra de Parasitologia a seguir:

Generalidades

- Definição, história e divisão da Parasitologia; importância do seu estudo em medicina. Conceito do para-

sitismo. Origens, adaptação e especificidade parasitárias.

2. Modalidades do parasitismo. Ciclos evolutivos dos parasitos. Hibernação, estivação, diapausa e vida larval. Pseudo-parasitos.

3. Ações dos parasitos e reações dos seres parasitados. Resistência à imunidade em parasitologia. Reservatórios de parasitos.

4. Da transmissão dos parasitos entre os seres vivos. Períodos clínicos e parasitológicos. Métodos adotados para o diagnóstico das parasitoses humanas.

5. Nomenclatura zoológica. Lei de prioridade. Utilização das chaves de classificação para o reconhecimento dos parasitos.

Protozoologia

6. Protozoários — definição, morfologia, biologia e sistemática.

7. Mastigófora — morfologia, biologia e sistemática. Estudo dos flagelados parasitos dos intestinos e do sistema uro-genital do homem.

8. Trypanosomídeos — considerações gerais. Leishmania — morfologia e biologia. Leishmanioses — diagnóstico pelos métodos de laboratório. Considerações gerais sobre a sua profilaxia e tratamento.

9. Trypanosoma Cruzi — morfologia e biologia. Doença de Chagas — considerações gerais; sua profilaxia.

10. Rhizopoda — Entamoeba histolytica: morfologia e biologia; sua diferenciação com outros amebídeos de natureza comensal. Considerações gerais sobre a profilaxia e tratamento da amebíase.

11. Sporozoa — considerações gerais. Morfologia e biologia dos Coccídeos.

12. Plasmodium e malária — biologia e caracteres específicos dos parasitos. Considerações gerais sobre a profilaxia e tratamento. Histórico da malária.

13. Ciliófora — Euciliata. — Estudo parasitológico do Balantidium coli. Considerações gerais sobre a profilaxia e tratamento da balantidiose.

HelminTOLOGIA

14. Helminhos — definição e sistemática. Trematoda — morfologia geral e sistemática. Fasciola hepatica — morfologia e biologia.

15. Schistosomatidae — considerações gerais. Schistosoma mansoni — morfologia e biologia; histórico. Doença de Malacca-Pirajá da Silva — considerações gerais.

16. Cestoda — considerações gerais. Estudo parasitológico das espécies da Taenidae encontradas no homem.

17. Hymenolepididae — caracteres gerais e específicos do gênero Hymenolepis de interesse em parasitologia humana; biologia. Dipylidium latum morfologia e biologia.

18. Nemathelminhos — considerações gerais e sistemática.

19. Ascaroidea e Trichuroidea — estudo parasitológico das espécies de interesse em medicina humana.

20. Oxyuroidea — estudo parasitológico da espécie de interesse em medicina humana.

21. Strongyoidea — considerações gerais. Estudo das espécies de interesse em medicina humana.

22. Rhabdiásidae — considerações gerais. Estudo das espécies de interesse em medicina humana.

23. Filarioidea — considerações gerais. Estudo parasitológico das espécies dos gêneros Wuchereria e Mansonella observados no Brasil.

Entomologia Médica

24. Astropodes — considerações gerais. Sistemática. Acarina-Sarcopeltidae e Demodex follicularum — estudo parasitológico. Profilaxia.

25. Ixodoidea — morfologia e biologia dos carrapatos. Argasidae e Ixodidae — caracteres distintivos; importância do seu estudo na transmissão de moléstias ao homem e aos animais domésticos.

26. Hexapoda — considerações gerais. Anoplura e Mallophaga — morfologia e biologia. Profilaxia e tratamento.

27. Suctória — morfologia, biologia e sistemática; estudo das espécies de interesse em medicina humana. Profilaxia.

28. Homoptera e Hemiptera considerações gerais. Cimicidae — morfologia e biologia; espécie do gênero Cimex maior em contacto com o homem. Profilaxia.

29. Reduviídeas — Considerações gerais. Culicíne e Anophelíne transmissores de moléstias ao homem.

30. Ceratopogonidae, Simuliidae e Psychodidae — morfologia e biologia; estudo das espécies de interesse em parasitologia humana.

32. Myoddaria — considerações gerais. Estudo de algumas espécies de interesse em parasitologia humana.

Programa das Aulas Práticas

Técnica Parasitológica:

1. Colheita de sangue no homem e em alguns animais de laboratório, para o preparo de lâminas para colorações por estiramento e gota espessa. Métodos de colorações pelo Giemsa e Rosefield.

2. Métodos utilizados, na prática diária, para a pesquisa de protozoários e ovos de helmintos — exames direto e por enriquecimento.

3. Colheita, montagem e conservação de artrópodes.

4. Necropsias de animais de pequeno porte para a pesquisa de parasitos; colheita e fixação do material encontrado; rotulagem.

Microscopia

1. Diagnóstico morfológico dos trematoides, plasmódicos e hemoploodídeos.

2. Diagnóstico morfológico dos amebídeos, flagelados e ciliados intestinais do homem.

3. Diagnóstico dos ovos de helmintos, em deposições humanas.

4. Diagnóstico morfológico dos Trematoda de interesse médico.

5. Diagnóstico morfológico dos Gasterópoda de interesse médico.

SALÁRIO EDUCAÇÃO

DIVULGAÇÃO N.º 970

PREÇO: NCs\$ 0,20

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

6. Diagnóstico morfológico dos Eumetoda de interesse médico.

7. Diagnóstico morfológico dos Saíoptídeos e Ixodídeos de interesse médico.

8. Diagnóstico morfológico dos Anoplura e Suctória de interesse médico.

9. Diagnóstico morfológico dos Hemíptera de interesse médico.

10. Diagnóstico morfológico dos Nematoçera (exceto Culicíneos) e Bracnycera de interesse médico.

11. Diagnóstico morfológico dos Culicíneos de interesse médico.

12. Diagnóstico dos parasitos encontrados em necrópsias de animais de pequeno porte.

As aulas são distribuídas em turmas de alunos, segundo previamente organizado, de acordo com os assuntos explicitados nas aulas teóricas.

A Secretaria da Faculdade fornecerá quaisquer esclarecimentos suplementares aos interessados, durante as horas do seu expediente (8 às 13 horas).

Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Pernambuco, 20 de fevereiro de 1967. — Artur Bezerra Tiné Filho, Secretário. — Visitou: Prof. Clóvis de Azevedo Paiva, Diretor.

(Dias: 11, 12 e 15-5-67).

**MINISTÉRIO
DO TRABALHO E
PREVIDÊNCIA SOCIAL**
**CONSELHO REGIONAL
DE ENGENHARIA
ARQUITETURA E AGRONOMIA**

5^a Região

EDITAL N° 1.338

De ordem do Sr. Presidente, torno público para o conhecimento dos interessados, que, em data de 13 de abril de 1967, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, 5^a Região os seguintes Autos de Multas:

a) Por infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11-12-1933

— Galileu Fouraux, Diretor do Departamento dos Serviços Gerais.

AM

Nº 12.873 — Jadir Teixeira de Castro.

Nº 12.874 — José dos Santos.

Nº 12.876 — Manoel Vigário.

Nº 12.879 — José Gomes dos Santos.

Nº 12.880 — José Manuel Eluft Lopes.

Nº 12.888 — José Gonçalves da Rocha.

Nº 12.889 — Ivanova Moreira Alves.

Nº 12.890 — Pinheiro Pires.

Nº 12.891 — Agostinho Alves.

Nº 12.892 — Joaquim Lucas.

Nº 12.893 — José Carlos da Fonseca Rodrigues.

Nº 12.897 — Edson Torres Pereira.

Nº 12.901 — Santiago Sanz Ondate.

Nº 12.902 — Aires Maria Simões.

Nº 12.907 — Maurilio Dias de Almeida.

Nº 12.909 — Paulo Sergio de Almeida S.A.

Nº 12.910 — Paulo Sergio de Almeida S.A.

Nº 12.913 — Jair Pires de Oliveira.

Nº 12.916 — João Elias Filho.

Nº 12.917 — Hélio Herbert da Silva.

b) Por infração do art. 7º do Decreto nº 23.569, de 11-12-33.

AM

Nº 12.872 — Francisco Barbosa da Silva.

Nº 12.884 — Flávio do Amaral Matafala.

Nº 12.903 — Irmãos Moraes Ltda.

Nº 12.916 — José Augusto de Moraes.

c) Por infração do art. 7º do Decreto nº 23.539, de 11-12-33, combinado com o art. 44 do mesmo decreto.

AM

Nº 12.903 — S. Franklin & Cia.
d) Por infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11-12-33.

AM

Nº 12.875 — Samar Equipamentos de Engenharia Ltda.
Nº 12.882 — Darvina Drumond.
Nº 12.911 — Montes Cruz & Cia.
Nº 12.912 — Decorações Tavares.
Nº 12.914 — Gráfica Editora Itio e São Paulo.

e) Por infração do art. 9º do Decreto nº 23.569, de 11-12-933, combinado com o art. 4º da Resolução número 141, de 23-6-64, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

AM

Nº 12.877 — José dos Ramos.
Nº 12.878 — Valter José de Lima.
Nº 12.881 — Henrique Cesar Carvalho.

Nº 12.883 — Atilio Scorz.
Nº 12.885 — Ophélia Gerardo de Araújo.

Nº 12.887 — José Joaquim Figueiredo.

Nº 12.894 — Construtora Santa Rosa.
Nº 12.895 — Nair Muga.

Nº 12.898 — Henrique Augusta Garcia.

Nº 12.899 — A. Torre Eiffel.
Nº 12.900 — Eduardo Ferreira Filho.

Nº 12.900 — Carlos Vaz Gomes Corrêa.

Nº 12.904 — Construtora Osford Limitada.

Nº 12.905 — Custódio da Silva.

Nº 12.906 — Banco do Brasil S. A.

Nº 12.918 — Américo Novello.

Nº 12.919 — Ary Oswaldo Pereira da Silva.

Nº 12.920 — Giuseppe Vomaro e Luiz Vomaro.

Ficam os senhores interessados, intimado a, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação, satisfazer o pagamento das multas constantes dos citados Autos de Multas sob pena de ser promovida a sua cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1967.

— Galileu Fouraux, Diretor do Departamento dos Serviços Gerais.

EDITAL N° 1.359

De ordem do Sr. Presidente, torno público para o conhecimento dos interessados, que, em data de 14 de abril de 1967, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — 5^a Região os seguintes Autos de Constatação de Infração:

a) Por infração dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, combinado com a alínea A do artigo 6º da Lei nº 5.194 de 24.12.1966.

ACI:

Nº 25.980 — José Machado da Costa.

Nº 25.981 — Cazemiro de Oliveira.

Nº 25.982 — Mauro Luz Dantas.

Nº 25.983 — Natalino Rosa.

Nº 25.984 — Pedro Dias da Silva.

Nº 25.985 — Maria Oliveira da Silva.

Nº 25.986 — Domênico Soáa.

Nº 25.987 — José Soares.

Nº 25.988 — Noel Manoel Pinto.

Nº 25.989 — Armando Morfet.

Nº 25.990 — Zuleika Soáa Viana.

Nº 25.991 — Agenaldo P. Correa.

Nº 26.017 — João Domingos Barbosa.

Nº 26.018 — Manoel Cabral de Vasconcelos.

Nº 26.019 — J. Almeida Lopes.

Nº 26.020 — Antero Ribeiro Barroso.

Nº 26.021 — L. Torquato de Oliveira.

Nº 26.022 — Altevo Voluntate.

Nº 26.034 — José dos Santos Cigarrão.

Nº 26.045 — José Pinto de Almeida Quintino.
Nº 26.046 — Delson Scares de Souza.

Nº 26.047 — Tercza Aronse.
Nº 26.048 — Manoel de Lima.

Nº 26.049 — João de Oliveira Pinto.
Nº 26.050 — Sebastião Lourenço dos Santos.

Nº 26.051 — Renato de Almeida Régo.

Nº 26.052 — José Augusto Ferradas.

Nº 26.053 — Mercedes Gonçalves Simões.

Nº 26.054 — José Chumbinho.

Nº 26.055 — Casas Mar e Terra Coméstiveis Ltda.

Nº 26.056 — José Otero Pelxote.

Nº 26.057 — Gladistone Francisco Pereira.

Nº 26.058 — José Antonio de Amorim.

Nº 26.059 — Cléa Angelita Brandão.

Nº 26.060 — Túlio Santos.

Nº 26.061 — Cláudio de Almeida Catano.

Nº 26.062 — Antonio Sabino Sobrinho.

Nº 26.063 — Ruy Machado Silva.

Nº 26.104 — Luiz Fernandes da Silva.

Nº 26.110 — Silvio Mcnegate da Silva.

Nº 26.111 — Giovanni Langone.

Nº 26.112 — Francisco Marques do Amaral.

b) Por infração do artigo 7º do Decreto nº 23.569, de 11.12.933, combinado com o artigo 16 da Lei nº 5.194 de 24.12.1966.

ACI:

Nº 25.994 — Waldir Lima Caldas.

Nº 25.995 — Lourival Corrêa Pereira.

Nº 25.996 — José Diniz Malta de Almeida.

Nº 25.997 — Altamir de Oliveira Lima.

Nº 25.998 — Urbs Imobiliária S.A.

Nº 25.999 — Cicon Sociedade Interestadual de Construções Ltda.

Nº 26.000 — Alfredo Simões.

Nº 26.001 — Amancio Alves Maciel.

Nº 26.002 — Carlos da Silva Guimarães Júnior.

Nº 26.003 — Conceição de Maria Pereira Penha.

Nº 26.004 — Construtora Araguari Ltda.

Nº 26.005 — Construtora Presidente S.A.

Nº 26.006 — Sodenge Sociedade de Engenharia Ltda.

Nº 26.036 — Imobiliária Brasília de Construções Ltda.

Nº 26.068 — José Carlos de Faria Magalhães.

Nº 26.069 — Construtora Administradora Incorporadora Vendas de Imóveis Ltda., Capivari.

Nº 26.070 — Alberto Corrêa Amorim.

Nº 26.071 — Amancio Alves Maciel.

Nº 26.073 — Luiz A. de S. Bezerra.

Nº 26.077 — SNEIL — Sociedade Mercantil e Imobiliária Ltda.

Nº 26.078 — Empreza de Estacas e Fundações Fortex.

Nº 26.079 — Construtora Cayru S.A.

Nº 26.103 — Fernando Motta.

Nº 26.118 — Leo Engenharia Comércio Ltda.

c) Por infração do artigo 7º (42º) do Decreto nº 23.539, de 11 de dezembro de 1933, combinado com o artigo 16 da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

ACI:

Nº 23.064 — Túlio de Cárdia.

Nº 26.055 — Túlio de Cárdia.

Nº 26.066 — Hortâncio Pereira Gonçalves.

Nº 66.067 — Lourival Corrêa Pereira.

Nº 26.080 — Gumercindo Alves Lopes & Cia. Ltda.

Nº 26.081 — Lourival Corrêa Pereira.

Nº 26.105 — Consórcio Atlântico de Empreendimentos S.A.

Nº 26.117 — Hadan Engenharia Industrial S.A.

d) Por infração do artigo 8º do Decreto nº 23.509, de 11.12.1933 combinado com a alínea "A" do artigo 6º da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

ACI:

Nº 25.992 — Garage e Posto de Gasolina Jesus Lda.

Nº 25.993 — Marcenaria e Carpintaria Flaminia Ltda.

Nº 26.031 — Açougue Três Irmãos.

Nº 26.032 — ORTEB — Organização Técnica de Bombas.

Nº 26.072 — Construtora Decoradora Itacca Ltda.

Nº 26.073 — Ginásio Maria Imaculada.

Nº 26.074 — Laticínio Cisbrasil Ltda.

ACI:

Nº 26.075 — Construtora e Decoradora Itacca Ltda.

Nº 26.103 — Casa Mar e Terra de Comestíveis Ltda.

Nº 26.110 — Silvio Mcnegate da Silva.

Nº 26.111 — Giovanni Langone.

Nº 26.112 — Francisco Marques do Amaral.

b) Por infração dos artigos 8º e 17º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933, combinado com a alínea "A" do artigo 6º da Lei nº 5.194 de 24.12.1966.

ACI. nº 26.035 — R. Correla & Irmãos.

b) Por infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933 combinado com o artigo 4º da Resolução nº 141, de 23.6.1964 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

ACI:

Nº 25.939 — Antônio Duarte da Rocha.

Nº 25.970 — Hugo Fernandes.

Nº 25.971 — Francisco Di Blasie.

Nº 25.972 — Custodio Ferreira da Cunha.

Nº 25.973 — Octavio de Faria.

Nº 15.914 — Alcebiades Alves de Aguiar.

Nº 25.975 — Carolino Cândido da Cavalcanti.

Nº 25.976 — Francisco Fernandes dos Santos.

Nº 25.977 — Line Material do Brasil S. A.

Nº 25.978 — Cia. Construtora Industrial S. A.

Nº 25.979 — Comercio Ind. Importação e Exportação Ltda. (Meysony).

Nº 26.007 — Antonio Nunes.

Nº 26.008 — Oswaldo Amado.

Nº 26.039 — Manoel Arruda dos Santos.

Nº 26.010 — Francisco Alves Guimaraes.

Nº 26.

Nº 26.038 — Combrás Engenharia Ltda.
 Nº 26.037 — Heron Modas Ltda.
 Nº 26.039 — Condomínio do Edifício Mendes
 Nº 26.040 — Hime Comércio e Indústria S. A.
 Nº 26.041 — Construtora Pianista Ltda.
 Nº 26.042 — Aquino Irmãos Ltda.
 Nº 26.043 — C.E.C.A. Cl. de Engenharia Construções e Arquitetura S. A.
 Nº 26.044 — Sociedade Paulista das Instalações Gerais S. A.
 Nº 26.082 — Gumercindo Alves Lopes & Cia. Ltda.
 Nº 26.083 — Manoel Dias de Freire
 Nº 26.034 — Renato Coutinho de Souza

Nº 26.085 — Maria de Jesus Rainos
 Nº 26.086 — Geraldo Raymundo
 Nº 26.087 — Rosely Hamaty
 Nº 26.088 — Eleotério de Carvalho
 Nº 26.089 — Armando Teixeira
 Nº 23.090 — Olga Soares Pereira
 Nº 26.091 — Kenio Alcyr Ribeiro Verroldo
 Nº 26.092 — Henrique Vieira Lima
 Nº 26.093 — Francisco Leilton Guimarães
 Nº 26.094 — Joaquim Rodrigues
 Nº 26.095 — Amadeu Onofre Coulinho Rodrigues
 Nº 26.096 — Décio José Cerqueira
 Nº 26.097 — Djalma Sales
 Nº 26.098 — Cosme Martins Monteiro
 Nº 26.099 — Luiz da Silva
 Nº 26.100 — Pedro Lopes Andrade
 Nº 26.101 — José Martins Bouças

Nº 26.102 — Albino Sá
 Nº 26.103 — Lauro de Lacerda
 Nº 26.106 — Eymon Ozem
 Nº 26.107 — Tabelião Douglas & Durão
 Nº 26.113 — Bar Capela
 Nº 26.114 — Geraldino Miranda
 Nº 26.115 — Serafim Rodrigues Volta
 ACI. nº 26.116 — Carmo Carillo

Ficam os senhores interessados, a dentro do prazo de trinta (30) dias a contar da presente publicação, satisfazer o pagamento das multas constantes dos citados Autos, cuja apresentar a defesa que tiverem, dentro do prazo, sob pena de serem julgados à revelia.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1967
 — Galvão Bueno, Diretor do Departamento dos Serviços Gerais.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

COMUNICADO N° 18-67

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café comunica que, por necessidade de complementação das cotações da matéria, fica adiada a publicação das Tabelas previstas pelo Comunicado nº 10-67, referentes aos finauamentos para custeio de culturas anuais, perenes e de florestas.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1967.
 — Forálio Salino Coimbra, Presidente.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Volume 23 — janeiro de 1963 — Preço: NCr\$ 2,40
 Volume 24 — de 1963 — Preço: NCr\$ 3,60

Volume 35	— * Fascículo I — janeiro de 1966	NCr\$ 2,10
— **	Fascículo II — fevereiro de 1966	NCr\$ 2,10
— ***	Fascículo III — março de 1966	NCr\$ 2,00
Volume 36	— * Fascículo I — abril de 1966	NCr\$ 2,00
— **	Fascículo II — maio de 1966	NCr\$ 2,00
— ***	Fascículo III — junho de 1966	NCr\$ 2,00
Volume 37	— * Fascículo I — julho de 1966	NCr\$ 2,00
— **	Fascículo II — agosto de 1966	NCr\$ 2,20
— ***	Fascículo III — setembro de 1966	NCr\$ 2,00
Volume 38	— * Fascículo I — outubro de 1966	NCr\$ 2,00
— **	Fascículo II — novembro de 1966	NCr\$ 2,00
— ***	Fascículo III — dezembro de 1966	NCr\$ 2,00
Volume 39	— * Fascículo I — janeiro de 1967	NCr\$ 2,30
— **	Fascículo II — fevereiro de 1967	NCr\$ 2,50
— ***	Fascículo III — março de 1967	NCr\$ 2,50

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

PREÇO DESTE NÚMERO, NCr\$ 0,05